PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ESCOLA DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA SAÚDE

CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

ALBA LUCINIA MARTINS RODRIGUES

INSERÇÃO DE ADOLESCENTES/JOVENS DA ESCOLA DE CIRCO DOM FERNANDO DA PUC GOIÁS EM PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM E A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

GOIÂNIA
2020

ALBA LUCINIA MARTINS RODRIGUES

INSERÇÃO DE ADOLESCENTES/JOVENS DA ESCOLA DE CIRCO DOM FERNANDO DA PUC GOIÁS EM PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM E A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Monografia apresentada ao Curso de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, como requisito parcial para obtenção do Grau de Bacharel em Serviço Social sob orientação da Prof.ª Dra. Sandra de Faria.

Área de concentração: Política Social, Movimentos Sociais e Cidadania.

GOIÂNIA
2020

INSERÇÃO DE ADOLESCENTES/JOVENS DA ESCOLA DE CIRCO DOM FERNANDO DA PUC GOIÁS EM PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM E A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ALBA LUCINIA MARTINS RODRIGUES

Monografia de Conclusão de Curso submetida ao processo de avaliação pela Banca Examinadora para obtenção do Grau de Bacharel em Serviço Social, aprovada em 27/11/2020, atendendo às normas da lei vigente na Pontifícia Universidade Católica de Goiás, orientada pela Prof.ª Dra. Sandra de Faria.

BANCA EXAMINADORA

_____

Prof.ª Dra. Sandra de Faria
(Presidente)

_____

Prof.ª Dra. Denise Carmem de Andrade Neves
(Membro)

_____

Me. Danilo Joaquim da Silva
Assistente Social ECDF/IDF/PUC GOIÁS

GOIÂNIA
2020

Dedico esse trabalho aos meus filhos Gabriel, Fernando e Geovana, fonte de força e amor incondicional (...)

AGRADECIMENTOS

No decorrer do processo de formação do Curso de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de Goiás tive o prazer de conhecer pessoas maravilhosas que contribuíram com minha formação profissional e que foram referência para mim.

Agradeço ao corpo docente da Instituição que ao longo da minha trajetória inspirou a minha caminhada como estudante.

Agradeço ao grupo de pesquisa, pelos debates, orientações e experiências que quero desenvolver futuramente na caminhada como Assistente Social.

Dizer muito obrigada, à minha orientadora Prof.ª Dra. Sandra de Faria e ao meu supervisor de campo Ms. Danilo Joaquim da Silva, por todas as contribuições para o desenvolvimento do objeto de estudo.

A todos/as da minha turma que durante o curso vivenciamos vários momentos juntos/as de alegrias, tristezas, superação, aprendizado e fomos amadurecendo ao longo da graduação. Sou grata a todos vocês e me sinto honrada em fazer parte de suas histórias.

E em especial agradeço aos meus filhos que são o meu motivo para quer superar e romper limites e toda minha família pelo incentivo.

A todos minha eterna gratidão!

Se não pudermos ser o rio caudaloso, sejamos a gota essencial,
o pequeno detalhe que faz a diferença,
a sublime partícula que, somada às demais,
há de ajudar a compor os mares infinitos.
O que é uma gota comparada ao oceano?
Junte-a às outras...
e eis um fantástico turbilhão de espumas!
(Oriza Martins)

RESUMO

A monografia é resultado dos estudos sobre a inserção de adolescentes/jovens da Escola de Circo Dom Fernando da PUC Goiás em programas de aprendizagem e a garantia de direitos de crianças e adolescentes. O tema do estudo monográfico foi delimitado com base na inserção de adolescentes da Escola de Circo Dom Fernando desde 2013 com idade de 14 a 18 anos de idade. O objeto de estudo da pesquisa recaiu sobre o encaminhamento de adolescentes/jovens para o mercado trabalho entre 14 a 18 anos. A primeira etapa desenvolvida foi da pesquisa de natureza bibliográfica. A segunda etapa se constitui de pesquisa documental que foi realizada a partir das Fichas Sociais dos educandos da Escola de Circo, Relatórios, Prontuários, estudos da realidade de bairro e legislações pertinentes a temática. A pesquisa com os educandos e seus familiares, por meio de entrevistas com dez adolescentes e seus responsáveis participantes de programas de aprendizagem, foram realizadas por telefone, em virtude das exigências da crise sanitária com a pandemia da corona vírus que ocorre desde março de 2020. O objetivo geral da monografia é compreender as mudanças ocorridas na vida dos adolescentes que buscam condições financeiras para sua subsistência em programas de aprendizagem e quais as contribuições da experiência para sua vida e de sua família.

Palavras chave: Adolescente. Jovem Aprendiz e ECA. Extensão e Universidade.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1- Entidades especialistas em Programas de Aprendizagem - Goiás.....31
Quadro 2 - Relação das empresas que os adolescentes se inseriram na modalidade Jovem Aprendiz e seu local atual local de trabalho.....43
Quadro 3 - Entidade que o Adolescente entrou e continua como Jovem Aprendiz..43
Quadro 4 - Idade dos Educandos entrevistados.....44
Quadro 5 - Situação Escolar dos jovens entrevistados 44
Quadro 6 - Sexto dos educandos/as da Escola de Circo Dom Fernando.....45
Quadro 7- Idade dos educandos entrevistados 45

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAMP - Circuito de Apoio à Aprendizagem Profissional de Goiânia

CDEX- Coordenação de Extensão

CESAM - Centro Salesiano do Aprendiz

CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola

CF - Constituição Federal

CLT - Consolidação das Leis do Trabalho

CNJ - Conselho Nacional da Juventude

CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social

CTS - Conselhos Tutelares

DPCA - Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

ECDF - Escola de Circo Dom Fernando

EFJ – Escola de Formação e Juventude

ENEM - Ensino Nacional do Ensino Médio

ESFL - Entidades Sem Fins Lucrativos

FDCA - Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente

FEBEM - Fundação Estadual de Bem-Estar do Menor

FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

FUNABEM - Fundação do Bem-Estar dos Menores

IDF - Instituto Dom Fernando

INSS - Instituto Nacional

LBA - Legião Brasileira da Assistência

LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social

MEC - Ministério da Educação

OCEIA - Obra Sociais do Centro Espírita Irmão Àureo

OIT - Organização Internacional do Trabalho

OSC - Organização da Sociedade Civil

PDH - Programa de Direitos Humanos

PGS - Programa de Gerontologia Social

PNBEM - Política Nacional do Bem-Estar do Menor

PNV - Programa em Nome da Vida

PRIS - Programa de Referência em Inclusão Social

PRO JOVEM - Programa Nacional de Inclusão de Jovens

PROSA - Programa Socioambiental e de Economia Solidária

RENAPSI - Rede Nacional de Aprendizagem

SAM - Serviço de Assistência ao Menor

SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SENAR - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

SENAT - Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

SESCOOP - Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo

SINAJUVE - Sistema Nacional de Juventude

SPPE - Secretaria de Políticas Públicas de Emprego

SRTE - Superintendência Regional do Trabalho e Emprego

TALE - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

TCLE - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 12

1. PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM, NOS MARCOS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (ECA) 17

1.1 A articulação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e as leis que regulamentam o trabalho de adolescentes no Brasil 17

1.2 Proteção ao trabalho infanto-juvenil por meio dos Programas de Aprendizagem 25

2. INSERÇÃO DE ADOLESCENTES EM PROGRAMAS DE APRENDIZAGENS E A GARANTIA DE DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES 36

2.1 Inserção de adolescentes da ECDF em Programas de Aprendizagem – estudo de experiências 42

CONSIDERAÇÕES FINAIS 50

REFERÊNCIAS 52

APÊNDICES 57

ANEXO 63

INTRODUÇÃO

A pesquisa que integra a Monografia teve origem durante o período de Estágio Supervisionado I, II e III em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás, na Escola de Circo do Instituto Dom Fernando (IDF), também vinculada à Pontifícia Universidade Católica de Goiás, no período de 2019/1 a 2020/1.

A pesquisa sobre o objeto de estudo, decorre de uma demanda junto a Escola de Circo/IDF de encaminhamentos para o mercado de trabalho entre adolescentes/jovens de 14 a 18 anos de idade, principalmente do sexo masculino.

Os adolescentes apresentam uma demanda pessoal em adquirir condições financeiras para sua subsistência nos seguintes termos:

> Observa-se que a maioria dos adolescentes aprendizes são oriundos de famílias pobres, cuja "situação de pobreza obriga os pais tanto a utilizar os filhos como mão-de-obra doméstica, quanto a oferece-los ao mercado de trabalho para aumentar a renda familiar. Como uma das expressões da pobreza e da injusta distribuição de renda [...]". (FALEIROS, 2008, p. 59).

Por esse motivo, surgiram inquietações de estudo sobre este objeto de pesquisa considerando que existe a procura dos adolescentes e familiares junto ao Serviço Social da Escola de Circo Dom Fernando por vagas de emprego e para fazerem cursos de aperfeiçoamento profissionalizantes na Escola de Formação e Juventude (EFJ), também do IDF/PUC GOIÁS. O que reafirmam os adolescentes é o desejo de trabalhar para ajudar nas despesas de suas famílias que são de origem humilde.

Os adolescentes/jovens oriundos de famílias da classe trabalhadora são levados a buscarem mais cedo condições financeiras para sua subsistência no trabalho. No Brasil a legislação em vigor sobre formação de adolescentes/jovens destaca-se a Lei da Aprendizagem nº 10.097 de 2000 que institui a formação técnico profissional metódica de adolescentes e jovens desenvolvidas por meio de atividades práticas e teóricas mediante um contrato de aprendizagem com base nos programas organizados em entidades habilitadas (BRASIL, 2000).

De acordo com Simões (2014, p. 288):

> O trabalho do adolescente, no Brasil, está regulamentado, basicamente, pelo inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos seguintes limites: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na

> condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA estabelece nos Artigos 61 e 62:

> Art. 61. A proteção ao trabalho dos adolescentes é regulada por legislação especial, sem prejuízo do disposto nesta Lei. Art. 62. Considera-se aprendizagem a formação técnico profissional ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação de educação em vigor (BRASIL, 1990).

Nesse sentido, para estudar a relação entre trabalho e adolescência levantou-se a seguinte indagação: Quais as mudanças ocorridas na vida do adolescente da Escola de Circo Dom Fernando e de sua família após sua inserção no mercado de trabalho?

A hipótese de estudo é de que a inserção do adolescente no mercado de trabalho contribui com conhecimentos, experiências profissionais, aquisição de bens e consumo, mas principalmente com a reprodução da lógica do capital, formando uma nova classe de trabalhadores alienados e com direitos sociais fragilizados.

A pesquisa apresentou-se dentro de um contexto crítico das transformações econômicas, políticas e sociais marcados pela industrialização capitalista e as dimensões sociais que a infância obteve no mundo ocidental.

A pesquisa sobre as condições socioeconômicas das famílias dos educandos da Escola de Circo Dom Fernando e sobre os motivos pelo quais os adolescentes/jovens da Escola de Circo/IDF na Região Leste de Goiânia apresentam a demanda de inserção em programa de aprendizagem, envolveu a participação de 10 adolescentes e seus familiares com experiência em programas de aprendizagem.

Os dados coletados apontam que desde 2013 a Escola de Circo Dom Fernando encaminhou 28 adolescentes para programas de aprendizagem com idades entre 14 a 18 anos, incluindo os educandos que já passaram pela Escola tais como veteranos, novatos e familiares que se enquadram no perfil desses programas. A Escola de Circo atende um número de 67 crianças e 43 adolescentes entre 14 e 17 anos. A média de encaminhamento é de dois adolescentes por semestre, totalizando uma média de 4 adolescentes/jovens ao ano.

Do total de 28 adolescente/jovens encaminhados pela Escola de Circo para inserção em programas de aprendizagem nos últimos sete anos, no presente trabalho monográfico são analisados os dados sobre essa experiência obtida junto a 10 adolescentes e seus respectivos responsáveis.

A pesquisa desenvolvida está vinculada ao Projeto de Pesquisa “A Garantia de Direito de Crianças e Adolescentes: um Estudo do Atendimento das Políticas Públicas de Educação, Saúde e Assistência Social na Região Leste de Goiânia”, tendo como responsável a Prof.ª Dra. Denise Carmen de Andrade Neves, do Curso de Serviço Social, aprovado pelo comitê de Ética da PUC Goiás conforme parecer consubstanciado nº 3.374.145.

O procedimento de coleta de dados se deu por meio de entrevistas realizadas por telefone, em virtude das exigências da crise sanitária com a pandemia da corona vírus que ocorre desde março de 2020. A pandemia trouxe para o mundo todo recomendações de isolamento social e prevenção nos cuidados com a vida e a saúde humana conforme o Decreto nº 9.645, de 3 de abril de 2020, do Governo do Estado de Goiás (GOIÁS, 2020).

O decreto se refere a uma decisão de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Corona vírus, e em atenção à Nota Técnica da Secretaria Estadual de Saúde nº 06/2020, foi prorrogada a suspensão das aulas presenciais no Estado de Goiás até o dia 30 de abril, com o objetivo de combater o avanço da Covid-19 (GOIÁS, 2020).

Essa decisão se manteve até outubro de 2020, impossibilitando a realização da entrevista pessoalmente com os participantes.

A PUC Goiás desde então realizou a manutenção do ensino superior aos estudantes durante o período de pandemia segundo as diretrizes do Ministério da Educação (MEC), por meio da Portaria nº. 343, de 17 de março de 2020, prorrogada pela Portaria n° 395, de 15 de abril de 2020, permitiu a continuidade das aulas por meio remoto enquanto durar o estado de calamidade pública (GOIÁS, 2020).

As aulas são ministradas pelos mesmos professores e seguindo os horários normais, além disso foram incorporados outros recursos tecnológicos, mas de forma remota permitindo o ensino sem interromper o semestre (GOIÁS, 2020).

Foi observado o investimento por parte da instituição em capacitar professores, disponibilizar suporte de T.I, novas plataformas para realização de transmissões remotas e ao vivo, além de convocar outros profissionais especialistas em tecnologia e no uso de ferramentas tecnológicas para suporte técnico à disposição dos alunos, contando com atendimento por e-mail e via WhatsApp.

As entrevistas foram orientadas por dois Roteiros Semiestruturados, um direcionado aos adolescentes e jovens (Apêndice 1) e outro aos responsáveis

(Apêndice 2). Toda documentação para realização da pesquisa foi definida por e-mail, ligações e mensagens via WhatsApp. Os dados e resultados da pesquisa são apresentados respeitando o sigilo de todos conforme Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE (Apêndice 3) e o Termo de Assentimento Livre e Esclarecido - TALE (Apêndice 4). Foram entrevistados dois grupos um com idades entre 14 e 17 e outro com idades entre18 a 22 anos, educandos atuais ou egressos da Escola de Circo Dom Fernando (ECDF) a partir de 2013. Todos atendem ao critério de terem sido encaminhados pela ECDF para programas de aprendizagem.

A pesquisa bibliográfica consistiu do estudo sistemático da revisão bibliográfica para subsidiar o estudo do objeto, onde se tem como principais autores: Amorim (2018), Costa (2018), Costa e Macedo (2019), Faleiros (1995, 2001, 2006 e 2008), Lieten (2007), Pereira (1997), Rizzini (2011 e 2014), Scolaro (2013) e Iamamoto (2007 e 2015. Foram pesquisados também documentos elaborados pela equipe multiprofissional da ECDF/IDF, sendo: artigos, monografias, dissertações, teses de diferentes instituições e leis.

A pesquisa documental foi realizada a partir de Fichas Social, Relatórios e prontuários dos ingressos, entrevistas sociais, estudos da realidade de bairro realizadas na ECDF com os educandos e seus familiares, bem como o estudo das legislações pertinentes a temática.

Diante do exposto, o objetivo geral da monografia é compreender as mudanças ocorridas na vida dos adolescentes que buscam condições financeiras para sua subsistência em programas de aprendizagem e quais as contribuições obtidas por meio dessa inserção para sua vida e de sua família. As reflexões articulam problematizações sobre a inserção de adolescentes para o mercado de trabalho como forma de mão de obra barata, ou seja, a dimensão do trabalho e a reprodução da lógica do capital.

A monografia está organizada em dois capítulos, introdução e considerações finais para proporcionar melhor entendimento para o leitor. O primeiro capítulo compreende o estudo sobre o processo de formulação das leis que garantam a proteção integral do adolescente e seus desdobramentos quanto a inserção no trabalho, por meio de programas de aprendizagem, no Brasil. Apresenta as principais instituições atuantes no programa de sócio aprendizagem e suas regulamentações.

O segundo capítulo investiga a inserção dos adolescentes/jovens no mercado de trabalho. Contextualiza a importância da extensão universitária e o que ela tem a

contribuir com o desenvolvimento da comunidade em que os adolescentes/jovens estão inseridos, aborda a relevância do circo social na vida dos adolescentes/jovens e de suas famílias e por fim apresenta sobre a inserção dos adolescentes no mercado de trabalho e a regulamentação das leis que o resguardam na proteção dentro da lógica do capital.

1. PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM, NOS MARCOS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (ECA)

> Toda criança ou adolescente tem direitos legais e proteção plena. A garantia está na lei, mas a aplicação e a efetividade dependem de nós adultos que: criamos, participamos ou executamos as políticas públicas.
> (ECA 2015).

O primeiro capítulo compreende a discussão sobre o processo de formulação das Leis no Brasil que garantem a proteção integral de adolescentes que se inserem mercado de trabalho, por meio de programas de aprendizagem, nos marcos do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). Apresenta as principais instituições atuantes em programas de sócio aprendizagem e suas regulamentações específicas. São referências as obras de Amorim (2018); Costa (2018); Faleiros (1987, 1995, 2005, 2006, 2008); Iamamoto (2015) Pereira (1997); Priore (1999) e Rizzini (2009, 2011).

1.1 A articulação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e as leis que regulamentam o trabalho de adolescentes no Brasil

A década de 1980 foi marcada por um processo de mobilização da sociedade brasileira para elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O Brasil passava por um momento de intensas reivindicações por uma “redemocratização com a convocação de uma Assembleia Constituinte para reelaborar a Constituição Federal profundamente marcada pelos quase 25 anos de ditadura militar” (SANTOS et al, 2009, p. 36).

Para Santos et al (2009) em meio ao conjunto dos movimentos sociais que lutava pela democratização do país e por melhores condições de vida, um movimento específico voltado para a infância foi criado no final da década de 1970. Na sua luta contra a “desumana, bárbara e violenta situação a que estava submetida a infância pobre no Brasil” (SANTOS, 1996, p. 144), esse movimento possibilitou escrever a Carta Magna Brasileira com instrumentos jurídicos legais que pudessem ampliar a defesa dos direitos voltados para as crianças e adolescentes.

As campanhas Criança e Constituinte e Criança Prioridade Nacional de 1986, apoiadas pelo plenário de Pró-Participação Popular na Constituinte e também pelo

Fundo da Nações Unidas para a Infância (UNICEF), influenciaram outras intensas campanhas por meio da mídia que desenvolvidas pelo Conselho Nacional de Propaganda (CNP), onde todos comprometidos e sensibilizados com o que chamavam de “causa do menor”. A emenda Criança Prioridade Nacional foi quase integrada nos artigos 227 e 228 da Constituição Federal de 1988 (SANTOS et al, 2009).

Santos et al (2009) salienta que:

> Uma mudança já havia acontecido: essa era a primeira Constituição Brasileira a assegurar direitos específicos à criança e a considerá-la um ser em desenvolvimento. A partir de agora, a criança teria “prioridade absoluta” no cumprimento dos seus direitos. Outra mudança também se processara e já estava expressa no próprio título do Capítulo VII, “Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso”: o termo “menor” foi substituído por “crianças e adolescentes”, universalizando os seus direitos independentemente da classe social a que pertençam (SANTOS et al, 2009, p. 39, grifo do autor).

Toda a mobilização resultou na criação do Fórum Nacional Permanente de Entidades não governamentais de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (DCA) em março de 1988**.**

Logo após a criação do DCA surge o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), resultado de uma grande mobilização marcada pela constituição de 1988 (Constituição da República Federativa do Brasil, 1988) e pela promulgação do ECA (1990), que passou a garantir os direitos universais a todas as crianças e adolescentes e a proteção especial para aqueles que foram ameaçados ou violados em seus direitos. O SGD se constitui por meio da integração de um conjunto de atores, instrumentos e espaços institucionais formais e informais com papéis e atribuições específicas e definidas no ECA (1990), como ressalta Aquino (2004):

> Os parâmetros para a instituição e o fortalecimento do SGD foram preconizados pela Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). De acordo com esta resolução, o SGD é responsável por colocar todas as crianças e adolescentes a salvo de todas as formas de violações de direitos e garantir a apuração e reparação dessas" (art. 2). Neste sentido, o Sistema está estruturado em três eixos estratégicos: promoção, defesa e controle da efetivação dos direitos. O eixo da promoção dos direitos é formado por órgãos governamentais e não governamentais que atuam através da formulação e implementação de políticas públicas voltadas para o atendimento à criança e ao adolescente. Neste eixo, trabalham os órgãos que executam as políticas públicas nas áreas da educação, saúde, assistência social, entre outros, bem como os conselhos partidários de deliberação sobre as diretrizes dessas políticas, as entidades públicas e privadas de prestação de serviços e os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente (Aquino, 2004; Baptista, 2012). O eixo da defesa, formado pelo Judiciário, Ministério Público, Secretarias de Justiça, Conselheiros Tutelares e órgãos de defesa da

> cidadania, visa assegurar o cumprimento e a exigibilidade dos direitos estabelecidos na legislação, responsabilizando de maneira judicial, administrativa ou social às famílias, ao poder público e ou à própria sociedade pela violação destes (Aquino, 2004; Baptista, 2012). Por fim, o eixo de controle é composto pelos organismos da sociedade civil representados nos fóruns de direitos e outras instâncias não-governamentais, assim como os conselhos de direitos e de políticas setoriais (AQUINO, 2004, p. 329).

Com a aprovação e promulgação da 1ª Constituição Federal após a crise da Ditadura Militar (1964-1985) em 1988, regulamentou-se os direitos de crianças e adolescente nos artigos 203, 227 a 229, resultando na construção e aprovação do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990. Uma conquista histórica no decorrer de um processo que se prolongou por várias décadas envolvendo diferentes segmentos da sociedade, que lutaram e se dispuseram a reivindicar por leis voltadas a crianças e ao adolescente de forma integral.

> Baseado nesses princípios de institucionalização democrática, o ECA articulou por um lado, as medidas socioeducativas que vinham no sentido de defender, na prática, os direitos violados com as medidas protetivas para todas as crianças, enquanto sujeitos de direitos. O ECA não focaliza as ações nas crianças enquanto pobres, abandonadas, delinquentes, mas enquanto cidadãos de pleno direito. Dessa forma, o Estatuto da Criança e do Adolescente não só se inscreve na história como um sistema de atendimento, mas como um projeto civilizatório, voltado para a realização dos direitos humanos da criança como cidadã. A concepção de criança não é mais a de um adulto em miniatura ou de um objeto sem vontade própria, mas de um ser protagônico de seu desenvolvimento (FALEIROS; PRANKE, 2001, p. 25).

Tem-se uma nova fase em relação aos direitos adquiridos pela infância, bem diferente ao modelo autocrático e punitivo do Código de Menores “Mello de Matos” de 1927, no qual crianças e adolescentes não eram considerados protagonistas de suas próprias histórias e muito menos de serem sujeitos de direito. Tem-se a garantia por lei dos direitos que foram usurpados de crianças e adolescentes, desrespeitados mediante a violência e exploração que eram submetidos.

Nesta perceptiva Faleiros (1995) analisa que o Estatuto da Criança e Adolescente além de garantir direito integral e o reconhecimento da criança e do adolescente como sujeito de direito, ele rompe com a visão clientelista e repressora até então predominante.

Por meio dessas mudanças começa a discutir a realidade da criança e do adolescente e tantas outras conquistas relacionadas ao tema no Brasil a partir da década de 1990, conforme ressalta Rizzini (2000):

> As décadas de 1980-90 foram marcadas por múltiplas iniciativas e por debates relacionados à questão dos direitos da criança em praticamente todas as partes do mundo. No Brasil, os debates foram acompanhados por ampla mobilização social em defesa da criança, conduzindo a significativas mudanças neste campo. Uma das áreas que sofreu profundas reformulações, é reconhecidamente, a jurídica, que, associada a vários setores das ciências e práticas sociais, culminou na promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente no ano de 1990. Uma lei que, de certa forma, simboliza a revisão de paradigmas em relação ao entendimento da criança e do adolescente enquanto cidadãos, portadores de direitos e deveres (RIZZINI, 2000, p. 15).

Outro feito importante é o Conselho Nacional de direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, criado em 1991. Surge com a função de fiscalizar ações e elaborar normas e diretrizes para assegurar, proteger, articular e organizar todas as políticas públicas voltadas as crianças e aos adolescentes que não estejam sendo cumpridas e exigem providencias diretamente do responsável dessa política, quer seja na educação, saúde, assistência social.

As três esferas do governo Federal, Estadual e Municipal em garantir educação, saúde, habitação, melhor condição de vida e assistência social as pessoas e que como afirma Coelho (2014), o município torna-se importante e responsável em executar políticas públicas, tendo como documento de base a elaboração das políticas e que segundo o que o ECA estabelece a garantia de direitos para as crianças e adolescentes mediante lei aprovada na Câmara dos Vereadores.

Pode-se dizer que com o ECA, os municípios e estados brasileiros e a União passam a ter responsabilidades em decidir e administrar os conselhos voltados ao público e administrar os recursos oriundos do Fundo de direitos.

O CONANDA cria, fiscaliza, acompanha todos os níveis referentes as políticas voltadas para as crianças e adolescentes.

> Os Conselhos de Direitos são órgãos deliberativos e paritários que definem a política de atendimento e controlam o orçamento da criança, integração com todas as políticas. Os conselhos tutelares são órgãos que devem zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. São órgãos estatais, entretanto, permanente e autônomos, constando de 05 membros eleitos, escolhidos pela comunidade e que devem existir em todos os municípios, com poderes não jurisdicionais, mas que atendem as crianças e os adolescentes quanto ao respeito às medidas de proteção e também de encaminhamento, orientação, apoio, inclusão em programas comunitários, abrigo, matrícula. Esses conselhos podem, ainda, fazer encaminhamentos junto ao Ministério Público e providenciar medidas estabelecidas pela Autoridade Judiciária, além de expedir notificações, requisitar certidões de nascimento e de óbito, assessorar o Poder executivo na elaboração da Proposta Orçamentária para programas e planos de atendimento (FALEIROS; PRANKE, 2001, p. 26).

Os Conselhos de direitos são responsáveis por várias atribuições voltadas para assegurar a implementação de ações de proteção social à criança e ao adolescente que segundo Faleiros consistem em:

> [...] Elaborar os planos de garantia de direitos das crianças e do adolescente, indicando as políticas públicas e a ações que garantam à proteção integral da criança e do adolescente; Controlar as ações de atendimento a Infância e à juventude; Nomear e dar posse os membros do Conselho Tutelar; Gerir o fundo dos direitos da criança e do adolescente: fixando os critérios para a aplicação dos recursos e exercendo controle administrativo, através de um gestor; Processar e julgar membros dos Conselhos Tutelares, através da instauração do competente processo administrativo e disciplinar; Fazer a inscrição de programas de proteção e socioeducativos de entidades governamentais e não governamentais na forma dos artigos 90º e 91º do ECA (Conselhos Municipais de Direito). Os Conselhos Municipais deliberam no âmbito do município, pautando-se pelas resoluções do CONANDA (Conselho Nacional) e dos Conselhos Estaduais (FALEIROS, 2006, p. 83).

A constituição dos Conselhos de Direitos na formulação de políticas para a infância e a adolescência por meio dos conselheiros que são escolhidos diretamente pela sociedade civil, tiveram de enfrentar “múltiplos e consideráveis obstáculos no seu processo de institucionalização” (RIZZINI, 2011, p. 83), pois o público e o privado resistiram em aceitar novas formas de gestão e fiscalização dos mesmos.

E para que tenha mais efetivação na execução das políticas públicas voltadas no atendimento das crianças e adolescentes, é de suma importância a articulação entre Família, Estado e Sociedade Civil em fiscalizar a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, conforme afirma Constituição Federal 1988:

> Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

No artigo 277 da Constituição em conjunto com o artigo 86 do ECA, é estabelecido a Rede de Proteção Social. A Rede de proteção busca trabalhar e contribuir no enfrentamento das várias violências a que crianças e adolescentes são submetidos. Mediante um plano de ação, são definidas ações nos seguintes eixos: “análise da situação, mobilização e articulação, prevenção, atendimento, defesa e responsabilização e protagonismos infantil. (MOTTI; SANTOS, 2008).

A Rede de Proteção Social busca potencializar e contribuir com os conselhos de direitos para que seja elaborada políticas públicas intersetoriais de atendimento, implementação, serviços programas e projetos por meio de estratégias que atraia mais participações das organizações da sociedade e da comunidade social. Obtendo a junção do Ponto Focal e a Organização focal que pode ser: Creas, Secretária da saúde, educação, conselhos de direito e de Assistência Social, Fóruns Comitê, Comissão de Enfrentamento da Violência sexual, de forma que deve levar em conta cada particularidade, trajetória histórica e a demanda de cada lugar (MOTTI; SANTOS, 2008).

O trabalho em Rede tem como base a mudança da família por meio da orientação, acompanhamento e prestando assistências em diversas situações de risco, violência, necessidade, buscando apoiar com a proteção legal e que só é possível por meio dos diversos serviços e políticas setoriais (MOTTI; SANTOS, 2008).

De acordo com ECA, a rede de proteção e defesa dos direitos e atendimento à criança e ao adolescente é composta pelos seguintes órgãos: Conselhos Tutelares (CT), Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA), Varas da infância e da Juventude, Promotorias da Infância e Juventude, Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA), Fóruns dos Direitos da Criança e do adolescente.

> As redes sociais se definem como o compartilhamento de poder e de recursos humanos e materiais de um conjunto social, formal ou informal, de atores, grupos ou instituições, em um determinado território. São tecidos sociais que se articulam em torno de objetivos e foco de ações comuns, cuja teia é construída num processo de participação coletiva e de responsabilidades compartilhadas, assumidas por cada um e por todos os participes. As decisões são tomadas e os conflitos resolvidos democraticamente, buscando-se consensos mínimos que garantam ações conjuntas (FALEIROS, 2008, p. 79).

Ainda na década de 1990 se tem uma crescente participação do terceiro setor nas políticas sociais, principalmente na área da infância e da juventude. A constituição dos conselhos de direitos na formulação de políticas para a infância e a adolescência por meio dos conselheiros que eram escolhidos diretamente pela sociedade civil. Mas, os conselhos de Direitos e os Conselhos Tutelares tiveram de enfrentar “múltiplos e consideráveis obstáculos no seu processo de institucionalização” (RIZZINI, 2011, p. 83), pois o público e o privado resistiram em aceitar novas formas de gestão e fiscalização pelos conselhos.

Nesse processo de conquistas democráticas a favor da criança e do adolescente surge em 2013 e foi aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pela Presidência da República, Governo de Dilma Rousseff, o Estatuto da Juventude, segundo a Lei nº 12.852 de 5 de agosto. Instituiu-se o Estatuto da Juventude que dispõe sobre os direitos dos jovens, os Princípios e Diretrizes das Políticas Públicas de Juventude e o Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE, resultado de reivindicações dos movimentos juvenis e do campo das políticas públicas de juventude.

O Estatuto da Juventude veio somar ao chamado "marco legal"[1] da juventude brasileira, composta pela Lei nº 11.129 de 30 de junho de 2005 que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – o "Pro Jovem", considerado um marco importante segundo Castro e Macedo (2019) em relação as políticas públicas voltadas para a juventude.

Com a criação do Estatuto da Juventude surgem o Conselho Nacional da Juventude – CNJ, e a Secretaria Nacional de Juventude e de outras providências pela Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010, "altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227", inserindo o termo jovem, até então ausente da carta magna (CASTRO; MACEDO, 2019, p. 1216).

Institui-se o direito à profissionalização, por meio de um contrato de trabalho, garantido pela Constituição Federal de 1988, Estatuto da Criança e Adolescentes – ECA (Lei 8.069/1990) e pelo Estatuto da Juventude, promulgado pela Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013.

Seguindo as diretrizes, conforme ressalva Pereira:

> O ECA, reservou capítulo especial à questão do trabalho – o capítulo V: do direito à profissionalização e à proteção do trabalho – tratando da proibição do trabalho antes dos 14 anos, salvo na condição de aprendiz; da aprendizagem profissional vinculado às diretrizes e base da educação; da garantia de bolsa-aprendizagem ao adolescente de até 14 anos. O ECA veta ainda o exercício do trabalho de criança e adolescentes nas seguintes condições: - noturno, realizado entre 22 horas de um dia e 5 horas do dia seguinte; - perigoso, insalubre ou penoso; - realizado em locais prejudiciais a sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social; -

[1] O Marco Legal é uma publicação do Ministério da Saúde que aponta os principais documentos nacionais e internacionais de proteção ao exercício do direito à saúde dos e das adolescentes. Seu objetivo é orientar profissionais de saúde, gestores estaduais e municipais, e órgãos e instituições que atuam na área de saúde do adolescente, fornecendo elementos para o processo de tomada de decisões e para a elaboração de políticas públicas.

> realizado em horário e locais que não permitam a frequentar a escola (PEREIRA, 1997, p. 18).

A lei da aprendizagem surge para atender tanto adolescentes “desvalidos”, quanto as empresas que os emprega.

O programa de aprendizagem tem como objetivo a formação técnico-profissional metódica de adolescentes entre, com base no Decreto-Lei nº 5.452/1943, onde considera-se aprendiz a pessoa a parti de quatorze anos e menor de 24 que celebra o contrato de aprendizagem nos termos dispostos no art. 428 da CLT por meio de teorias e práticas conforme a capacidade física, moral e psicológica do adolescente.

As atividades são realizadas mediante um contrato de aprendizagem através de programas organizados e realizados por entidades, conforme a Lei nº 8.069/90, art. 62, e a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e do art. 428 que diz:

O Brasil em relação ao trabalho infantil é um dos países que investe em ações para erradicação da exploração do trabalho Infanto juvenil e na proteção integral das crianças e dos adolescentes, entretanto, na realidade do Brasil tem-se dois caminhos, onde as crianças brancas/ ricas somente estudam e as crianças, negras, pobres cabem o trabalho para não virarem marginais (PRIORE, 1999).

> A pobreza, persistentemente na história da humanidade, leva os adultos a lançarem mão de seus filhos nas estratégias de sobrevivência do grupo familiar. Assim, para sua superação, muitas vezes, o trabalho apresenta-se como alternativa, a presença do adolescente no mercado de trabalho tem provocado muitos questionamentos, o que vem dificultando e interferindo na implementação de políticas voltadas para o trabalho dos adolescentes (PEREIRA, 1997, p. 9).

Quanto mais cedo a criança e o adolescente entram no mercado de trabalho mais são privados de um desenvolvimento saudável bem como afirma Faleiros (2008):

> O trabalho priva crianças e adolescentes da vivência de experiências fundamentais para seu desenvolvimento e compromete seu bom desempenho escolar, condição necessária para a transformação dos indivíduos em cidadãos capazes de intervir na sociedade de forma crítica, responsável e produtiva (FALEIROS, 2008, p. 71).

Os programas de aprendizagem e os cursos oferecidos na realidade preparam esses adolescentes e jovens para serem absorvidos no mercado capitalista de produção que necessita de mão de obra barata para produzir suas riquezas, produzir desigualdade, acumulação do excedente e competitividade.

Se tratando dos adolescentes seguem a seguinte estratégia, segundo Rizzini:

> A estratégia de encaminhamento da criança e pobre para o trabalho articula o econômico com o político, referindo-se ao processo de valorização/desvalorização da criança enquanto mão-de-obra, como se a desigualdade social fosse natural. Nessa ótica, aos pobres e dominados caberia trabalhar, e os ricos e dominantes caberia dirigir a sociedade (RIZZINI, 2011, p. 34).

Reafirma-se, que instituições e leis formuladas no amparo da infância/adolescência que têm sido alvo de interesse social, acadêmico e técnico, de discussões abalizadas e legais, num viés de filantropia, caridade “cuja função precípua é atender aos interesses do capital e da classe que o detém, ainda que para isso tenha que condenar gerações à miséria, no sentido mais amplo” (AMORIM, 2018, p. 211).

Fornecem a sociedade “homens de bem”, afinados pela ética capitalista do trabalho. Rizzini (2011) sinaliza que seguem ideologias que são ensinadas para os pais e repassados aos filhos/as, como por exemplo de que para ser um indivíduo de bem, responsável, honrado e de princípios, é preciso começar a trabalhar desde cedo, bem como afirma AMORIM, (2018, p. 143), “o ideário do Estado burguês é alcançar o trabalho e o desenvolvimento do indivíduo, com princípios morais incluindo família e Estado”. A necessidade de controle da população pobre, vista como perigosa, é muito presente atualmente,

> “Pois cria-se um abismo entre a infância privilegiada e menores marginalizados, colocando em prática propostas assistencialistas, sem uma política social efetiva capaz de proporcionar condições equitativas de melhorias para crianças e adolescentes de qualquer posição social” (RIZZINI, 2011, p. 16-17).

Sempre usando de forma coerciva e punitiva, com o objetivo de amenizar e não resolver o problema, como coloca Faleiros (2005, p. 174) “a infância e a adolescência têm sido, ao longo da história, foco de políticas de ação ou omissão do Estado, como objeto de ação da família e da sociedade".

1.2 Proteção ao trabalho infanto-juvenil por meio dos Programas de Aprendizagem

No art. 2º do ECA considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade (BRASIL, 1990). No que diz respeito a proibição a inserção do adolescente no mercado de trabalho a Constituição Federal 1988 traz que:

> Ao proibir o trabalho aos menores de 16 anos, a Constituição da República de 1988 ressalvou a possibilidade de ingresso no mercado de trabalho na condição de aprendiz a parti de 14 anos. No Brasil historicamente, a aprendizagem é regulada pela Consolidação das Leis Trabalhistas – (CLT) e passou por um processo de modernização com a promulgação das Leis 10.097, de 19 de dezembro de 2000, lei 11.180, de 23 de setembro de 2005 e 11.788 de 25 de setembro de 2008 (BRASIL, 1998).

Com base nos artigos 60, 61, e 62 do ECA e da Lei da Aprendizagem de nº 10.097/2000 é estabelecido, que: o trabalho dos adolescentes de 14 a 18 anos, conforme as normas regulamentares do trabalho, são obrigatórias para qualquer estabelecimento, seja ele público ou privado (BRASIL, 2000).

> Art. 60. É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz. Art. 61. A proteção ao trabalho dos adolescentes é regulada por legislação especial, sem prejuízo do disposto nesta Lei. Art. 62. Considera-se aprendizagem a formação técnico profissional ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação de educação em vigor (BRASIL, 1990).

O ECA estabelece diretrizes importantes para a contratação dos adolescentes e que segundo Pereira:

> O ECA, reservou capítulo especial à questão do trabalho – o capítulo V: do direito à profissionalização e à proteção do trabalho – tratando da proibição do trabalho antes dos 14 anos, salvo na condição de aprendiz; da aprendizagem profissional vinculado às diretrizes e base da educação; da garantia de bolsa-aprendizagem ao adolescente de até 14 anos. O ECA veta ainda o exercício do trabalho de crianças e adolescentes nas seguintes condições: - noturno, realizado entre 22 horas de um dia e 5 horas do dia seguinte; - perigoso, insalubre ou penoso; - realizado em locais prejudiciais a sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social; - realizado em horário e locais que não permitam a frequentar a escola (PEREIRA, 1997, p. 18).

A partir das reflexões de Pereira (1997), segundo o artigo 403 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) é proibido o trabalho para menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz. O trabalho é no contra turno escolar, realizado em locais não prejudiciais, dando ao adolescente condições de desenvolvimento físico, psíquico, moral e social.

A Lei da Aprendizagem assiste adolescentes oriundos de situação de vulnerabilidade social ao primeiro emprego. O objetivo do programa é possibilitar uma formação técnico profissional para esses adolescentes facilitando sua entrada ao mercado de trabalho (BRASIL, 2000).

O Decreto 5.452, foi regulamentado em 1943 com a criação dos dispositivos das Leis da Consolidação Trabalhistas (CLT), com o intuito de regular as atividades desses adolescentes trabalhadores, tanto como uma obrigatoriedade pelas empresas na sua contratação, quanto também em uma Lei que atua como política de intervenção (BRASIL, 2000).

Configura-se o direito à profissionalização, por meio de um contrato de trabalho, garantido pela Constituição Federal de 1988, Estatuto da Criança e Adolescentes – ECA (Lei 8.069/1990) e pelo Estatuto da Juventude, promulgado pela Lei n. 12.852, de 05 de agosto de 2013.

O adolescente tem seus direitos garantidos conforme citação abaixo:

> [...] faz uma ressalva na Consolidação das Leis Trabalhistas permitindo contratar o aprendiz no regime da CLT, porém com tempo de contrato determinado de até dois anos, podendo ser rescindido antecipadamente [...]. Este é um contrato especial, o qual garante ao aprendiz direitos trabalhistas e previdenciários, como o recebimento de salário, direito a férias, recebimento de décimo terceiro salário e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, alíquota de 2%. Por se tratar de contrato por tempo determinado o aprendiz não tem direito a seguro desemprego. Da mesma forma, caso haja necessidade de se afastar por motivo de saúde, acidente de trabalho ou gravidez é possível, mas para isso é necessário que tenha carência de contribuição exigida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS. O adolescente trabalhador na condição de aprendiz [...], não poderá realizar atividades em locais insalubres, perigosos, noturno ou em condições que o prejudique em seu desenvolvimento físico, psíquico e/ou moral. (SCOLARO, 2013, p. 3).

Para Soares (2010, p. 12), “os papéis sociais dos jovens dentro dos arranjos familiares, são por sua vez, estabelecidos de acordo com as condições de vida, valores culturais e expectativas dos grupos socioeconômicos aos quais pertencem”.

Para os adolescentes oriundos da classe trabalhadora as ofertas de trabalho segundo a Lei de Aprendizagem e os benefícios que a compõe amenizam a situação de pobreza na qual os adolescentes e suas famílias, em sintonia com as ideologias da sociedade capitalista de moral e dignidade. Diante deste cenário de desenvolvimento industrial no século XX, em um contexto histórico, social e político de aprofundamento da política neoliberal a parti da década de 90, as famílias incluindo crianças e adolescentes, foram inseridas no mercado de trabalho para

superar a pobreza e também como forma de disciplina e desenvolvimento do indivíduo (RIZZINI, 2011, p. 24-25). Bem como afirma Faleiros (1987), não são resultados das misérias na qual estão expostas, mas principalmente pela história social de exploração na qual estão submetidas, sem ter outra escolha.

O encaminhamento dos adolescentes para o mercado de trabalho, é realizado pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) e outras instituições observando os seguintes requisitos: as instituições que encaminham adolescentes ao mercado do trabalho são organizações governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, as quais são registrados no Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CONANDA (BRASIL, 2000).

Para Scolaro (2013, p. 3) “O contrato de trabalho do adolescente aprendiz é celebrado entre as partes constituintes, ou seja, entidade formadora e empresa conveniada”.

O cadastro no CONANDA é uma regra para que as instituições sejam autorizadas a prestar assistência ao adolescente na área da educação profissional, conforme estabelece o art. 91 do ECA e o art. 2º da Resolução/CONANDA nº 74/2001.

> A passagem do paradigma da proteção do trabalho ao paradigma da erradicação do trabalho infantil ainda está em processo, pois a própria OIT focaliza a abolição do trabalho infantil em situações especialmente perigosas como o trabalho escravo em minas, e em ocupações que prejudicam a saúde ou a moral, como a prostituição, o corte de cana e as carvoarias. Além da OIT, as Convenções sobre os Direitos Humanos, a Declaração dos Direitos da Criança (1959), a Convenção das Nações Unidas sobre os direitos das crianças (1989) trata da questão do trabalho, todos os documentos priorizando a família e a educação (FALEIROS; PRANKE, 2001, p. 162).

O Decreto Nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, estabelece diretrizes que tratam das relações jurídicas pertinentes à contratação de aprendizes. De acordo com esse Decreto considera-se aprendiz a pessoa maior de quatorze anos e menor de 24 que celebra o contrato de aprendizagem nos termos dispostos no art. 428 da CLT.

Para participar do processo de seleção e trabalhar pela modalidade Jovem Aprendiz, o adolescente precisa estar devidamente matriculado em uma escola formal, cursando o ensino fundamental ou ensino médio, onde sua frequência escolar e as notas serão verificadas pela empresa como requisito de contrapartida para se manter no programa. Essa é a única forma do adolescente participar do programa de aprendizagem, pois não é permitido adolescentes que não estão estudando, conforme estabelece o art. 428, §7º da CLT. O jovem inscreve-se pela internet ou por alguma

instituição regulamentada e cadastrada no Conanda que será divulgado com antecedência e ficará disponível nas redes sociais.

Inscrito e aprovado, o jovem trabalha meio período, no contra turno escolar e uma vez por semana realiza cursos durante o contrato de trabalho, fora da empresa. Importante salientar que esses cursos são profissionalizantes.

São responsáveis para ministrar esses cursos segundo a Lei da Aprendizagem, de 13 de dezembro de 2000, instituições como Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar), Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (Senat) e Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop), ou se preferir, o sistema “S”, qualificados no desenvolvimento dos programas de aprendizagem, e escolas técnicas de educação ou entidades sem fins lucrativos que visem a educação profissional e que sejam registradas no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

As empresas que não oferecerem os cursos técnicos profissionalizantes elaboram atividades de formação profissional metódica conforme (Normas Regulamentares) – NR[2] sejam em escolas técnicos de educação, entidades sem fins lucrativos que trabalham coma a Política de Assistência à criança e ao adolescente registradas no CONANDA, sendo estas instituições fiscalizadas pelo ministério público tanto as empresas, quanto a qualidade dos cursos ministrados (BRASIL, 2000).

O Estatuto da Juventude garante aos adolescentes o direito a profissionalização por meio de contratos de trabalhos especiais. O contrato, segundo o artigo 428 da Lei de Aprendizagem tem duração máxima de 2 anos, sem possibilidade de renovação por se tratar de um contrato especial, assinado pelo responsável do/a adolescente.

> O Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado não superior a dois anos, em que o empregador se compromete a assegurar ao aprendiz, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz se compromete a executar, com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação. Parágrafo único. A comprovação da escolaridade de aprendiz com deficiência psicossocial deverá considerar, sobretudo, as habilidades e as competências relacionadas com a profissionalização (BRASIL, 2018).

[2] No Brasil, as Normas Regulamentadoras, também conhecidas como NRs, regulamentam e fornecem orientações sobre procedimentos obrigatórios relacionados à segurança e saúde do trabalhador.

O/A adolescente, na condição de aprendiz, tem garantido por lei os direitos trabalhistas garantidos na CLT tais como: registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato especial de trabalho de aprendiz por um período de dois anos, gozo das férias do trabalho no período de férias escolares do ensino regular, bem como os direitos previdenciários, abrangendo a cobertura contra acidentes de trabalho, recebimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, alíquota de 2%. E por se tratar de um contrato de trabalho com tempo determinado o aprendiz não tem direito ao seguro desemprego.

Em algumas empresas são oferecidos alguns benefícios como: plano de saúde, plano odontológico, auxílio alimentação, entretanto são benefícios a mais que não constam na Lei da Aprendizagem. Se necessário o/a aprendiz se afastar do trabalho por motivo de doença e gravidez, será possível, mas exige período de carência de contribuição conforme o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS (BRASIL, 2014).

Ao término do contrato e dos cursos realizados os adolescentes recebem certificados das atividades realizadas durante o trabalho sendo elas práticas ou teóricas conforme o ambiente de trabalho.

A remuneração é em base de um salário mínimo-hora, onde a empresa remunera o aprendiz tanto na aprendizagem pratica dentro da empresa quanto nos cursos profissionalizantes realizados dentro ou fora da empresa com uma carga horaria de dezesseis horas semanais, lembrando que as faltas que não são justificadas sofrem desconto salarial (BRASIL, 2014).

A rescisão do contrato só é permitida com o fim do período de até dois anos, quando o aprendiz chega à idade limite de 24 anos, salvo na condição de deficiente físico, por falta de desempenho ou inadaptação do aprendiz, faltas disciplines graves conforme art. 482 da CLT, faltas escolares sem justificativas ou a desistência do rompimento de contrato de trabalho pelo próprio aprendiz (BRASIL, 2000).

Qualquer empresa que possua a partir de 7 funcionários pode solicitar um jovem aprendiz, sendo o mínimo a 7% e o máximo 15% da quantidade de funcionários, sejam com ou sem fins lucrativos. A empresa interessada em ter um aprendiz em seu quadro de funcionários deve acessar o site oficial do Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional (CNAP).

O (CNAP) é um banco nacional de dados com informações sobre as instituições de formação técnica profissional e cursos de aprendizagem, previsto no art. 32 do Decreto nº 5.598/05 da Portaria de n. 723/2012, no qual instituições públicas e

privadas podem acessar e realizar a contratação da empresa para fornecer o trabalho do jovem aprendiz.

Atualmente existem várias empresas que trabalham a capacitação do adolescente e jovens, em vulnerabilidade social, por meio de ações socioeducativas, a acesso e integração ao mundo do trabalho mediante a celebração de convênios, contratos, acordos, termos de parceria e outros instrumentos congêneres, com entidades públicas ou privadas. O quadro abaixo traz as principais entidades de recrutamento atuantes no Estado de Goiás.

Quadro 1- Entidades Especialistas em Programas de Aprendizagem – Goiás.

Empresa	Ano	Estados de atuação	Objetivo
Centro Salesiano do Aprendiz CESAM-GO	1973	Minas Gerais; Tocantins, Distrito Federal, Espirito Santo e Goiás	Trabalha com uma visão religiosa na inclusão Social de adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social.
Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE	1964	Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerias, Pernambuco dentre outros.	Trabalhar com a Assistência Social por meio de diversos programas e um deles é o de aprendizagem e o estágio de estudantes que possibilite aos jovens uma formação integral ao mundo do trabalho.
Círculo de Apoio à Aprendizagem Profissional de Goiânia - CAMP	1973	Em vários estados Brasileiros	Trabalhar na perspectiva de atendimento tanto para jovens e suas famílias, priorizando a educação, recreação e, trabalho e alimentação para os mesmos.
Obra Sociais do Centro Espirita Irmão Áureo OCEIA	1984	Em vários estados Brasileiros	Trabalha com diversas atividades no atendimento de crianças, adolescentes e famílias vulneráveis.
Rede Nacional de Aprendizagem RENAPSI,	1992	Sede no Distrito Federal e presente em diversos Estados brasileiro	Desenvolver um conjunto de ações que viabilizem o protagonismo, a mobilização social e a inserção ao mercado de trabalho para jovens e adolescente.

Fonte: Produzido pela autora com base nos dados da pesquisa documental, 2020.

Durante o atual cenário de crise de saúde pública no mundo e no Brasil causada pela pandemia de (Covid-19) em meados de março de 2020, ocorreram algumas mudanças no contrato do aprendiz conforme as medidas provisórias de nº 927 e 936. A Medida Provisória nº 927 de 22 de março de 2020 flexibiliza o tele trabalho, as férias coletivas, o banco de horas, antecipações de feriados e antecipação de férias mesmo sem o período aquisitivo completo. Já a medida provisória nº 936 de 1 de abril de 2020 determina a redução da jornada de trabalho com redução proporcional da remuneração, suspensão do contrato de trabalho de forma temporária, entretanto,

deve ser mantida a capacitação teórica para todos os contratos vigentes de aprendizagem, que a critério do empregador forem suspensos.

Todas essas medidas provisórias têm o objetivo de garantir ao adolescente sua formação, desenvolvimento e segurança garantindo que os mesmos sejam afastados de suas atividades laborais presenciais que coloquem sua vida em risco, respeitando o que o ECA em seu Art. 67 III garante. Na legislação internacional temos a Organização Internacional do Trabalho (OIT)[3] que prevê como uma das piores formas de trabalho infantil aquelas que por sua natureza ou pelas circunstâncias em que são executados, são suscetíveis de prejudicar a saúde, a segurança e a moral da criança. Ambas as legislações contam com o mesmo objeto “a proteção a integridade física do adolescente”.

Analisando a integridade física do adolescente a partir dessas duas legislações diante do contexto da pandemia que assola a humanidade é importante salientar por medidas que de fato venham garantir a segurança de sua vida, tais como: permitindo somente atividades online, com o objetivo de seguir rigorosamente as medidas de isolamento social, medidas essas recomendadas pelos órgãos de saúde cuja a precaução seja a não disseminação da Covid-19 (BRASIL, 2020).

As reposições das horas que são exigidas pelo contrato de trabalho do jovem por meio de um termo aditivo, prorrogando o contrato até que as horas sejam realizadas e completadas, nesse caso, o adolescente continuará dentro da cota de 7% mínimo ou 15% máximo, sendo impedido de realizar horas extras, conforme artigo 432 da CLT. Essa medida é uma opção facultativa, podendo ser ou não acatada pelo empregador, que também pode optar no término do contrato e fazer a rescisão do jovem que só receberá as horas e os certificados segundo o que conseguiu realizar antes da pandemia, não comprometendo ambas as partes (BRASIL, 2020).

Todo processo desde a inscrição do adolescente ao programa até o término do contrato, tem um envolvimento entre família, escola e a instituição que o emprega.

[3] OIT é uma agência multilateral da Organização das Nações Unidas, especializada nas questões do trabalho, especialmente no que se refere ao cumprimento das normas (convenções e recomendações) internacionais. Tem por missão promover oportunidades para que homens e mulheres possam ter acesso a um trabalho decente (conceito formalizado pela OIT em 1999) e produtivo, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade humanas, sendo considerado condição fundamental para a superação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, a garantia da governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável.

Essa articulação é fundamental para o desenvolvimento do adolescente. É de suma importância entender a historicidade familiar na qual a criança e ao adolescente constroem sua primeira experiência para seu desenvolvimento integral.

É na família que o adolescente integra seu primeiro grupo social onde as crianças e os adolescentes têm suas primeiras experiências de socialização. Constroem suas culturas, crenças, costumes, qualidades, diferenças dentre outros fatores, nos quais fazem parte de todos os serem humanos (SILVA et al, 2005).

Os adolescentes/jovens ao adentrarem no mercado de trabalho se deparam com “novos trabalhos que demandam um aprofundamento de suas habilidades através da prática e não toleram erros ou falta de conhecimento e reprimem suas possibilidades de crescimento e rompimento do ciclo de pobreza (SOARES, 2010, p. 101).

Essas regras estabelecidas estão presentes na hora da avaliação ou entrevista do candidato (BRASIL, 2014). Os adolescentes são avaliados entre vários fatores tais como: o perfil do adolescente, o grau de conhecimento, suas habilidades, competências, seu perfil econômico, sua comunicação, o tempo gasto para chegar no trabalho etc.

> Assim, as exigências impostas pelos distintos empregadores materializam demandas, estabelecem funções e atribuições, impõem regulamentações específicas a serem empreendidos no âmbito do trabalho coletivo. Além disso, normas contratuais condicionam o conteúdo e estabelecem limites e possibilidades às condições de realização da ação profissional (IAMAMOTO, 2007, p. 218-219).

Tudo é levado em conta para atender primeiro à necessidade da empresa que o contrata de forma celetista. Lembrando, que as instituições trabalham num víeis de filantropia e assistência social para com as famílias e adolescentes em situação de pobreza. Vale lembrar que os processos seletivos, segundo Brasil (2000), é um programa social contra a evasão escolar, contra o crescimento da violência, mas que no processo seletivo busca atender os perfis exigidos pelas empresas nas quais mantem os contratos de trabalho.

Todas as ações relacionas a crianças, adolescentes/jovens apresentam uma clara estratégias clientelistas sociais, filantrópicas e com justificativas políticas. Tais ações estão entrelaçadas as relações familiares, igreja e Estado, perpetuando valores morais, religiosos e culturais, reprisando dominadores e subjugados em seus papeis (RIZZINI, 2011).

A Lei de 1891, que se referia ao trabalho de menores, segundo Barbosa, não proibia o trabalho de menores, mas limitava a idade e as horas de trabalho, usando de estratégias, meios que mantivesse a manutenção das crianças no trabalho e a pratica que contraria o discurso da proteção (RIZZINI, 2011).

A mão de obra infantil sempre foi usada de forma abundante na indústria desde a transição do feudalismo para o capitalismo, sendo submetidos a exploração, pois com os baixos salários que as crianças e adolescentes recebiam complementavam a renda das famílias (RIZZINI, 2011, p.45). “Não havia, em geral, redução da jornada para as crianças e seus salários eram mais baixos que os dos adultos” (RIZZINI, 2011, p. 45).

Toda essa forma de coerção sobre a exploração das crianças e adolescentes sempre esteve presente em relação a exploração, jornada de trabalho, faixa etária, leis que retrocedem conforme seus próprios interesses e causam debates de ambos os lados e conforme cada conjuntura, elas se transformarem a favor da econômicas e surgem novas ações, politicas, e leis que justificam a desigualdade social que é produzida pelo próprio sistema capitalista segundo as relações sociais e o modo de produção (IAMAMOTO, 2014).

Rizzini (2011), observa que:

> A partir do código de 1927 segundo a visão dos higienistas de proteção, mas com visão jurídica repressiva e moralista, tem-se a proibição do trabalho do menor de 12 anos e que trouxe dois lados o abrigo e a repressão, entretanto, novas obrigações do Estado em cuidar da infância pobre com educação, formação profissional, encaminhamento e pessoal compete. “Ao lado das estratégias de encaminhamento para o trabalho, clientelismo, patrimonialismo, começa a emergir a estratégia dos direitos da criança (no caso menor) já que o Estado passava a ter obrigações de proteção” (RIZZINI, 2011, p. 48).

Quando o adolescente/jovem se insere no mercado de trabalho, inicia-se uma nova fase em sua vida, ou seja, dentro de uma educação voltada para o trabalho e não para uma formação humana. Essa educação é muito mais ampla, “é um processo vital de existência do homem, isto é, aquilo que caracteriza a sua especificidade de ser social, a saber, a capacidade de conhecer, de ter ciência do real e de, portanto, transforma-lo de forma consciente (MÉSZÁROS, 2005).

O ideário da sociedade burguesa é que as crianças e adolescentes cresçam e aprendam uma profissão o quanto antes de modo a contribuir com as despesas da família e evitar a entrada no mundo do crime.

A política de educação é voltada mais para a manutenção e privilégios, ajudando a reproduzir o ciclo da desigualdade social que:

> Mas depende dos ciclos da economia onde a oferta de trabalho pode aumentar ou diminuir, caracterizando assim exploração do trabalhador, da força produtiva, e por se tratar de adolescentes com idade inferior ao que é permitido pela legislação e que estão em processo de formação e que não possuem condições de reação organização, de se sindicalizar e reivindicar, contra o lucro e a ordem da empresa" (FALEIROS, 1987).

A inserção do adolescente no mercado de trabalho reafirma a lógica do capital onde os melhores cargos ficam para os filhos dos que se qualificam e os demais cargos que sobram, não tão relevantes ficam para os filhos da classe trabalhadora.

No próximo capítulo discute-se a importância da extensão universitária desenvolvida pela Escola de Circo Dom Fernando – IDF, que desenvolve projetos e atividades, que contribui diretamente com crianças e adolescentes da comunidade e faz a articulações com os equipamentos sociais e principalmente com a escolas dos educandos/as.

2. INSERÇÃO DE ADOLESCENTES EM PROGRAMAS DE APRENDIZAGENS E A GARANTIA DE DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

> Os homens fazem a sua própria história; contudo, não a fazem de livre e espontânea vontade, pois não são eles que escolhem as circunstâncias sob as quais ela é feira [...]
> (Karl Marx).

A Escola de Circo Dom Fernando - ECDF da PUC Goiás consolida-se como o único Circo Social integrado a extensão universitária e desenvolvido por uma instituição de Ensino Superior não governamental inserida na comunidade da Região Leste de Goiânia. Como já mencionado anteriormente a ECDF é vinculada ao Instituto Dom Fernando (IDF), sendo um dos Programas de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Apoio aos Estudantes (PROEX) da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC GOIÁS, 2011).

> O Instituto Dom Fernando (IDF) foi criado em março de 1995 (pela Sociedade Goiana de Cultura na condição de mantida) e hoje está vinculado à Pró-Reitoria de Extensão e Apoio Estudantil da PUC Goiás e no percurso dos seus primeiros onze anos passou por redefinições importantes na busca da sua identidade enquanto Instituto vinculado à uma instituição universitária (PUC GOIAS, 2020).

No início o IDF atuou nas áreas da Educação Ambiental, Saúde, Cultura e Cidadania, tendo como áreas de abrangências o Núcleo de Educação Ambiental e Saúde - NEAS; o Centro de Educação Profissional Dom Fernando - CEPDF; o Núcleo de Reciclagem Industrial - NIR; o Centro de Arte, Educação e Cultura - CAEC e a Escola de Circo (UCG, 2003).

A partir de 2004 o IDF se tornou uma unidade academico adminsitrativa ligado à PROEX , com reestruturação de suas a´reas de atuação. O IDF passa a integrar todos os programs e projetos da Instituição relacionadas à infância, adolescência, juventude e família. A ECDF reorganiza todas suas atividades e redefinir o público a ser atendido. Houve vários debates, questionamentos relacionados às atividades desenvolvidas na ECDF, principalmente de um Projeto Pedagógico, o qual foi elaborado no mesmo período. “O foco principal da Escola de Circo passou ser as ações orientadas paara crianças e, não mais, os espetáculos, como se apresentava até o momento. Nessa fase, a arte circense volta a ser a centralidade das atividades” (MACHADO, 2008, p. 13).

> O Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão Aldeia Juvenil – CEPAJ e o Programa Aprender a Pensar – PAP, antes, vinculados diretamente à PROEX, 77 passaram a integrar o IDF junto aos remanescentes da SGC, Escola de Circo e Escola de Formação da Juventude, antes, Centro de Formação Profissional Dom Fernando. Os outros programas, notadamente, o NEAS, que não atendiam aos critérios da nova temática do IDF, passaram a fazer parte da Coordenação de Estágio – ETG da PROEX/UCG (UCG, 2004).

A Política de Extensão, atribui a Pró-Reitoria de Extensão e Apoio Estudantil às seguintes atribuições:

> Coordenar os programas institucionais de extensão e cadastrar os projetos de extensão propostos pelas unidades acadêmico-administrativas. Viabilizar a inserção do estudante de graduação na extensão universitária de acordo com a Política de Extensão da PUC Goiás, com as políticas do Programa de Voluntariado (PUC GOIÁS, 2020).

A extensão da PUC Goiás é composta pelos seguintes programas: Programa de Direitos Humanos – PDH; Programa de Gerontologia Social – PGS; Programa de Referência em Inclusão Social – PRIS; Programa em Nome da Vida – PNV; Programa Socioambiental e de Economia Solidária – PROSA; Projetos de Extensão.

A extensão universitária busca superar a ideia de uma mera prestação de serviços de transferias de conhecimento e de difusão cultural. Procuram ir além, ao promover o ensino, pesquisa e extensão de modo a contribuir com a defesa da dignidade humana e a produção de conhecimento em diversos programas de extensão.

A ECDF da PUC GOIÁS orienta as suas atividades,

> Inspirada nos princípios da metodologia do circo social, a Escola de Circo Dom Fernando (ECDF) foi criada em 1996 e busca contribuir na construção da cidadania de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, através da integração das dimensões lúdicas, cognitivas, afetivas, emocionais, sociais e culturais, por meio de oficinas circenses, jogos e brincadeiras populares, iniciação esportiva, capoeira e atividades reflexivas, bem como desenvolve ações em parceria com os equipamentos sociais da Região Leste da capital.
> A perspectiva não é formar artistas circenses, e sim possibilitar transformações na realidade vivenciada por crianças, adolescentes e famílias por meio da construção de uma nova forma de ver o mundo e de estar nele. A metodologia do circo social, enquanto vertente da arte-educação é utilizada como instrumento facilitador da construção do protagonismo infanto-juvenil. A ECDF favorece o processo de formação acadêmica de diferentes cursos, constituindo-se em campo de estágio curricular e voluntário, para os acadêmicos de cursos da própria Instituição e de outras (PUC GOIAS, 2020).

A ECDF conta uma equipe multidisciplinar composta por profissionais da psicologia, pedagogia, serviço social, arte educadores, auxiliar administrativo, cozinheira, trabalhadores da segurança e trabalhadores dos serviços gerais, para melhor desenvolverem os projetos de compromisso com as crianças e adolescentes da Região Leste de Goiânia.

Nos dados de 2020 registra-se que a ECDF atende 110 crianças e adolescentes da Região Leste de Goiânia, sendo 67 crianças e 43 adolescentes. Desses 43 adolescentes com idade entre 14 a 17 anos, registra-se 18 adolescentes acima dos 14 anos de idade.

As inscrições para a Escola de Circo Dom Fernando são realizadas a cada semestre, nos meses de janeiro e agosto. Na primeira semana de inscrições é realizada a renovação das inscrições dos veteranos e a segunda semana são abertas as inscrições para os novatos.

A documentação necessária para a inscrição são: 1 foto 3x4, cópia da certidão de nascimento, cartão de vacina, documentos dos responsáveis, comprovante de endereço e de matrícula do/a ingresso seja ele/ela veterano ou novato. Todos os documentos são arquivados e guardados em pastas no departamento do serviço social. Da equipe da ECDF somente o Serviço Social tem acesso aos dados e informações sigilosas sobre o educando/a e sua família.

No ato da inscrição é também preenchida a Ficha Social dos/as educandos/as na ECDF e conforme a demanda apresentada pelos inscritos são repassadas para a equipe multidisciplinar, tendo em vista a necessidade de outros atendimentos ou encaminhamentos para outros equipamentos sociais da região, ou seja, o trabalho em rede.

As atividades desenvolvidas com as 110 crianças e adolescentes estão organizadas em dois turnos, 50 no turno matutino e 60 no turno vespertino. As turmas recebem nomes escolhidos pelos integrantes e relacionados a história da ECDF. A turma do período matutino é chamada de turma “Palhaço Palito”, e a Turma vespertina é chamada “Astley”.

Essas atividades são voltadas a metodologia do Circo Social que usa da arte circense e a educação não formal como forma de trabalhar com o público., com o intuito de uma formação crítica que almeja a emancipação dos participantes.

> O objetivo maior do projeto de circo social. Através dela, os educandos têm a possibilidade de se tornarem sujeitos, isto é: pessoas que ativamente se

> expressam, escutam, debatem, dialogam e refletem. Em meio a essa troca diária com outras pessoas – dessa comunicação – o educando aumenta suas condições de ser sujeito também de sua transformação pessoal, social e mesmo de realizar mudanças dentro do próprio projeto (FIGUEIREDO, 2007, p. 43).

O objetivo da equipe multidisciplinar de acordo como projeto de intervenção da PUC (2019), é contribuir coma formação cidadã incentivando a participação dos educandos da Escola de Circo e de suas famílias numa perspectiva crítica e criativa". Em relação ao trabalho monográfico apresentado, contribuir com o enfrentamento da desigualdade social causada pelo sistema capitalista que deixa várias famílias da Região Leste de Goiânia em situações socioeconômicas precárias, e que são obrigadas a inserir seus filhos no mercado de trabalho como forma de subsistência. A ferramenta proposta pelo Circo Social tem contribuído tanto para com os educandos/as da ECDF, como também com suas famílias e comunidade local no enfrentamento da realidade de suas vidas e na superação das crianças e adolescente quanto sujeito de direitos e deveres.

A ECDF busca contribuir com uma formação cidadã, incentivando a participação dos educandos e de suas famílias/comunidade, com o objetivo de gerar um protagonismo e um senso crítico da realidade. Tendo como objetivos específicos: atender o público alvo (crianças e adolescentes), da Região Leste de Goiânia orientando sobre seus direitos e deveres como cidadão; trazer temas atuais (da mídia), relacionados a adolescência e propor debates com os educandos e orientar os adolescentes em busca do primeiro emprego (PUC GOIÁS, 2011).

A ECDF é um lugar onde as crianças e adolescentes podem ser eles próprios. Para Machado (2008), podem emitir opiniões, críticas, construir as próprias regras, desenvolver o sentido da cooperação e aprender a colocar em prática e seus direitos. E para que isso seja possivel, a ECDF trabalha em contribuir com essa transformação da realidade social dos educandos/as por meio dos seguintes instrumentos pedagógicos:

- Contrato Pedagógico – Essa é uma ação que acontece a cada inicio de semestre e que são discutido regras de convivência que nortearão a condução do trabalho durante o ano e que são compartilhadas com todos.
- Turma de Circo tem Nome – Escolha dos nomes das turmas mediante votação, mas que tem que ter relação com a historia da ECDF onde todos devem estar cientes da historia da ECDF.

- Mapeamento – É realizado no cotidiano das atividades epermitirá que os educadores possam acompanhar o desenvolvimento dos educando segundo os registros no livro das técnicas que são registrados.
- Ficha Técnica – É um registro do elenco, adereços, figurinos etc, que serão apresentados nos espetaculo, onde é feita uma ficha para acompanhamento da produção cultural que será montada na Escola de Circo e notiará nas proximas apresentações,onde a cada apresentação aguça a história da Escola de Circo.
- Circo vai à Escola – É uma oportunidade onde os educandos/as fazerem apresentações nas escolas da região, em especial, onde estudam, com divulgação da proposta da Escola de Circo. Os interresses dos temas das apresentações tanto pode parte do proprio educando/a quanto da ECDF ou das escolas do bairro em realizar as apresentações.
- Escola vem ao Circo – A Escola de Circo recebe as Escolas da Região Leste e de outras regiões. São realizadas apresentações e/ou oficinas na sede da Escola de Circo para a interação entre visitantes convidados. É oferecido às escolas visitantes um espaço no picadeiro para que, caso queiram, possam fazer apresentações e socializarem os diferentes saberes (ECDF, Projeto Pedagógico, 2012).

As rotinas pedagogicas da Escola de Circo Dom Fernando são planejadas a parti das finalidades especifica como :

- Ingresso Ecológico — Todos os dias os educandos/as chegam para as atividades, é necessário que cada um tenha um "ingresso", ou seja, um material descartável utilizado, dentre os que são jogados na praça em frente à ECDF. Insentivando o interesse pela Educação Ambiental. E logo em seguida recebem uma gota mágica (sabão líquido), que também é uma ação para incentivá-los à higienização pessoal.
- Roda de Conversa — É um momento em que os educadores e os usuários se reúnem em posição circular para compartilharem as ideias, as experiências e, com a prática do direito de falar e escutar, exercitam a democracia, respeito ao proximo e também são resgistradas presenças, avisos e a apresentação de possíveis visitantes.
- Acorda Corpo — Consiste em uma preparação do corpo e da mente para as

atividades, ou seja, alongamentos e aquecimentos musculares. As atividades fisicas despertam a consciência corporal , cutivar hábitos saudáveis , cuidar do corpo, se sentir melhor e conhecer os limites e superá-los.

- Pão e Circo — Cada criança e cada adolescente são solicitados a servirem suas refeições que ficam à mesa e todos têm liberdade para escolherem o que vai comer, bem como, a quantidade. O lema principal é "resto zero" . Os educandos/as aprendem os valores nutritivos dos alimentos e a não desperdiçá-los.
- Práticas Cooperativas — Todas as atividades da Escola de Circo são desenvolvidas de forma coletica ,um contribuindo com o outro . tendo como tema "lixo no lixo", "ingresso ecológico", recolocação de objetos e equipamentos utilizados nos seus devidos lugares (por exemplo, as cadeiras são colocadas no “cadeiródromo”, os chinelos, no “chinelódromo”), participação da avaliação do dia, higienização dos utensílios de cozinha, que foram utilizados durante as refeições onde cada cada um lava seus talheres, copos e pratos, inclusive, os usuários, educadores, coordenadores e visitantes).

As equipes multiprofissional da ECDF, especificas nas áreas de Pedagogia, Serviço Social e Psicologia, desenvolve trabalhos psicossociais direcionados às famílias, tais como:

- Atendimentos diários às famílias – As familias comunicam a necessidade e os profissionais fazem os atendimentos, orientação e se necessário realizar algum encaminhamento destas pessoas a outros equipamentos sociais.
- Reuniões bimestrais com as famílias – que tem como objetivo a participação dos pais no desenvolvimento dos filhos/as e os avisos informes as atividades realizadas na Escola de Circo.
- Reuniões temáticas com as famílias – São abordados temas específicos, sugeridos pelas famílias e ministrados pela equipe de Serviço Social da ECDF, composta por uma professora do Departamento de Serviço Social da PUC Goiás, por um assistente social, contratado pelo IDF e estagiários, que cumprem o estágio curricular obrigatório.

Dos projetos de intervenções voltados para ECDF, um chama a atenção que é

de encaminhamento para o mercado de trabalho, conforme Silva (2013):

> O projeto é desenvolvido junto os adolescentes da ECDF com vista a orientá-los e encaminhá-los ao trabalho, bem como, à cultura e ao esporte. As ações do Serviço Social envolvem: - Reuniões e oficinas com os adolescentes – objetivam orientá-los em relação ao mundo do trabalho e, para isso, cria-se um espaço para que compartilhem as dúvidas e façam questionamentos em relação a essa temática. Mediante essas atividades busca-se incentivá-los a participarem dos diversos movimentos sociais, bem como, dos conselhos de direito e das conferências realizadas nas três esferas de governo. - Encaminhamentos de adolescentes – busca-se encaminhá-los aos programas direcionados ao primeiro emprego, cursos aos cursos profissionalizantes e a outros espaços que ofereçam atividades culturais e esportivas a fim de que eles tenham uma profissionalização (SILVA, 2013, p. 83).

Ademais , todas as experiências atuantes na ECDF influenciou a formação e desenvolvimento dos educandos e contribuiu para um bom resultado mediante os Programas realizados peo IDF que se baseia em:

> elaboração de políticas públicas, na produção de conhecimento, na articulação com movimentos sociais, e realiza ações com crianças, adolescentes, jovens e com as famílias. Possibilitando no decorrer do tempo o diálogo entre territórios curriculares, culturais e políticos constitutivos e instituintes do ensino (graduação e pós-graduação), pesquisa, extensão e gestão universitária. Permite a inserção de bolsistas de iniciação científica em seus projetos, bem como a atuação de monitores para a extensão e a pesquisa e ainda oferece estágios em diversas áreas do saber (PUC GOIAS, 2020).

A Escola busca contribuir com uma formação cidadã, incentivando a participação dos educandos e de suas famílias/comunidade, com o objetivo de gerar um protagonismo e um senso crítico da realidade. Tendo como objetivos específicos: atender o público alvo (crianças e adolescentes), da região leste de Goiânia orientando sobre seus direitos e deveres como cidadão; trazer temas atuais (da mídia), relacionados a adolescência e propor debates com os educandos e orientar os adolescentes em busca do primeiro emprego (PUC GOIÁS, 2011).

2.1 Inserção de adolescentes da ECDF em Programas de Aprendizagem – estudo de experiências

A reflexão sobre as mudanças ocorridas na vida do adolescente da Escola de Circo Dom Fernando e de sua família após a experiência no programa de

aprendizagem é orientada pela sistematização das questões/perguntas apresentadas aos participantes da pesquisa sendo adolescentes e familiares.

Foram entrevistados 10 adolescentes que foram Jovens Aprendizes. A reflexão com os adolescentes foi orientada por um roteiro de 13 questões abordadas durante as entrevistas realizadas via ligação telefônica.

Os estudos e a pesquisa asseguraram a identificação do local/empresa de inserção do adolescente no Programa de Aprendizagem e seu atual vinculo de trabalho. Todos os Adolescentes foram selecionados e encaminhados pelo CESAM.

Quadro 2 – Relação das empresas que os adolescentes se inseriram na modalidade Jovem Aprendiz e seu atual local de trabalho.

Ano de ingresso jovem aprendiz	**Empresa/local de inserção como jovem aprendiz**	**Departamento**	**Empresa/local de trabalho atual**	**Departamento**
2015	Cical Veículos	Depto. Estoque	Oficina do Bairro	Aux. Oficina
2015	Super. Bretas	Aux. Produção	Supermercado do Bairro	Aux. Produção
2016	Cical Veículos	Depto. Estoque	Cical veículos	Consultor Técnico
2017	Cical Veículos	Depto. Estoque	Cical veículos	Depto. Estoque
2017	TV Serra Dourada	Depto Apoio	TV Serra Dourada	Depto Apoio -MEI, (autônomo)
2018	PUC Goiás	Assistente Administrativo	Super. Econômico	Depto. Produção
2013	PUC Goiás	Depto de Entrega de material	PUC Goiás	Agente – Academia Engenharia
2018	PUC Goiás	Assistente Administrativo	Barbearia Infinit Barbier	Cabelereiro Autônomo
2017	PUC Goiás	Depto Central de Correspondência	Super. Barbosa	Operadora de Caixa

Fonte: ECDF/IDF/PROEX/PUC Goiás. Goiânia, set/out - 2020.

Quadro 3 - Entidade que o adolescente entrou e continua como jovem aprendiz

2019	CESAM	DEPARTAMENTO ESTOQUE

Fonte: Pesquisa realizada na Região Leste de Goiânia, área de abrangência da Escola de Circo Dom Fernando – IDF/PROEX/PUC Goiás. Goiânia, set/out - 2020.

Oberava-se que quatro dos jovens entrevistados foram efetivados após o termino de seu contrato como Jovem Aprendiz. Outros três estão trabalhando no comércio local da Região Leste de Goiânia. São dois os jovens trabalhando de forma autônoma, sendo 1 em uma barbearia na Região Leste de Goiânia e o outro na mesma empresa em que se inseriu como Jovem Aprendiz, entretanto exercendo a mesma função como Microempreendedor Individual – MEI.

Observa-se que um dos Jovens entrevistados continua com seu contrato de jovem aprendiz ativo faltando 6 meses para o término.

No que se refere a idade, identifica-se a faixa etária atual dos Jovens entrevistados, conforme quadro abaixo.

Quadro 4 – Idade dos educandos entrevistados

IDADE	Nº
16	02
19	05
20	01
21	01
22	01
TOTAL	10

Fonte: Pesquisa realizada na Região Leste de Goiânia, área de abrangência da Escola de Circo Dom Fernando – IDF/PROEX/PUC Goiás. Goiânia, set/out - 2020.

Quadro 2 – Situação Escolar atual dos jovens entrevistados

Curso Superior UFG (Educação Física)	01
Curso técnico (Segurança Pública)	01
Cursando Ensino Médio	02
Concluíram Ensino Médio	06
Total	10

Fonte: Pesquisa realizada na Região Leste de Goiânia, área de abrangência da Escola de Circo Dom Fernando – IDF/PROEX/PUC Goiás. Goiânia, set/out - 2020.

Cabe registrar quatro jovens alegam que estão estudando por conta própria e se preparando financeiramente para ingressarem na faculdade e 2 estão indecisos.

Quadro 5 - Sexo dos educandos/a da Escola de Circo Dom Fernando

MASCULINO	09
FEMINIMO	01
TOTAL	10

Fonte: Pesquisa realizada na Região Leste de Goiânia, área de abrangência da Escola de Circo Dom Fernando – IDF/PROEX/PUC Goiás. Goiânia, set/out - 2020.

Quanto a idade do ingresso no Programa Jovem Aprendiz identificou-se por meio da pesquisa que:

Quadro 6 - Idade que o jovem ingressou como jovem aprendiz

Idade	Nº
14	01
15	04
16	03
17	02
Total	10

Fonte: Pesquisa realizada na Região Leste de Goiânia, área de abrangência da Escola de Circo Dom Fernando – IDF/PROEX/PUC Goiás. Goiânia, set/out - 2020.

Para os adolescentes ao serem questionados sobre os motivos pelo quais eles/elas buscaram se inserir no Programa Jovem Aprendiz os mesmos destacaram a necessidade financeira da família, a vontade de trabalham porque os amigos estavam trabalhando e quis também e a tão sonhada independência financeira para aquisição de (roupas, tênis, sair com amigos, ajudar em casa, etc.).

Quanto a dificuldade no processo de seleção do Programa Jovem Aprendiz, relataram: Os adolescentes foram encaminhados pela Escola de Circo Dom Fernando para o Cesam, onde não tiveram dificuldade na inscrição e os responsáveis foram orientados sobre os compromissos com a instituição de aprendizagem. Apenas dois jovens alegaram dificuldade, um de não ser chamado pela terceira vez de tentativa e outro de não passar pela terceira vez na entrevista, mas que depois que procurou a ECDF deu tudo certo e foram contratados.

Quanto a mudanças na sua a rotina depois que iniciou as atividades no Programa Jovem Aprendiz: Conforme relatado todos os adolescentes de certa forma passaram por mudanças. Destacaram que a organização do tempo e a mudança do

horário escolar causou estranheza, mas com o tempo tudo se resolveu e se acostumaram com a nova rotina. Uma das regras do Cesam é que o adolescente estude no período noturno o que motivou as dificuldade e adaptação. Entre os entrevistados um adolescente reivindicou ficar em outro turno, por não querer estudar a noite pela má qualidade do ensino e foi transferido para o turno vespertino. Outros que já estavam matriculados no período da manhã e coincidiram com as vagas do programa disponíveis em outro turno, não tiveram mudanças de horários.

No que se refere a falta de algo que podia fazer antes e agora não faz devido ao trabalho: Os Jovens relataram que, por falta de tempo e pelo cansaço da dupla jornada entre trabalho e escola, sentiram falta de praticar esporte, tocar violão. Sete dos jovens entrevistados alegaram sentir falta da ECDF, das pessoas, das atividades. Apenas um entrevistado alegou não sentir falta de nada.

No que se refere a relação familiar houve alguma mudança 9 dos entrevistados relataram não terem tido mudanças porque sempre tiveram uma boa relação familiar apenas um jovem relatou não ter uma relação familiar boa mesmo antes de ser jovem aprendiz.

A posição familiar em relação à inserção do adolescente/a no Programa Segundo o que foi observado, a maioria dos familiares apoiaram a inserção dos adolescentes no mercado de trabalho para que os filhos/as pudessem ser independentes, ter responsabilidades logo cedo e ajudar em casa, mas sem parar de estudar.

Com a paralização das atividades escolares devido a pandemia do Covid-19 de certa forma segundo o relato do único adolescente que continua como jovem aprendiz afetou o curso de aperfeiçoamento profissionalmente, porém, está recebendo normalmente e aguardando uma decisão da empresa para retornar as suas atividades laborais e continuar a adquirir experiência profissional.

Os planos profissionais para após o encerramento de sua participação no Programa registram que a pandemia atrapalhou na questão de preparação dos estudos e também em relação ao Ensino Nacional do Ensino Médio - ENEM. Apenas um jovem não quer fazer curso superior. As profissões almejadas para os que pretendem continuar os estudos são: gastronomia, direito, administração, teatro, psicologia, educação física e Tecnologia em informática - TI.

A maioria deixou suas sugestões de que o Programa de Aprendizagem é bom. Quatro jovens reivindicaram e alegam que a remuneração deveria aumentar, mais

dias de curso na semana, ter rodizio de departamento para que pudessem aprender várias profissões e no momento da seleção não ter indicação de parentes e conhecidos, prejudica quem está na fila e precisa mais que outros adolescentes com condições favoráveis.

Diante do resultado, alguns jovens conseguiram ser efetivados logo após ao término do contrato como jovem aprendiz, outros arrumaram emprego no Bairro da Região Leste de Goiânia e apenas dois estão trabalhando por conta própria.

A entrevista com os responsáveis pelos adolescentes foi guiada por um roteiro de quinze questões relevantes para o estudo monográfico (Apêndice 2).

Sobre o parentesco com o adolescente participante da pesquisa

Quadro 7 - Parentesco do Adolescente

Pai	0
Mães entre 36 e 53 anos de idade	10
Total	10

Fonte: Pesquisa realizada na Região Leste de Goiânia, área de abrangência da Escola de Circo Dom Fernando – IDF/PROEX/PUC Goiás. Goiânia, set/out - 2020.

A composição familiar ficou entre 4 a 7 pessoas por família, onde a maioria das residências são alugadas ou cedidas.

Das dez entrevistas com as mães, seis famílias possuem estudantes entre filhos/as e mães que voltaram a estudar. Segundo as informações obtidas nas entrevistas, uma mãe voltou a estudar e outra mãe está no Curso de Direito, mas disse que precisou trancar, por estar desempregada.

Em dois relatos somente o jovem é quem trabalha e em outros dois somente as mães trabalham de carteira assinada. As profissões e trabalho variam entre autônomo, diaristas, pedreiro, churrasqueiro e aposentados/as. Das mães entrevistas duas trabalham com carteira assinada, sendo uma operadora de caixa e outra Design Gráfico.

O principal motivo da inserção do adolescente no mercado de trabalho, segundo as mães, é a necessidade de o filho/a começar a trabalhar para ajudar nas despesas e, principalmente, suprir suas próprias necessidades. A maioria das mães são chefes de famílias e em dois casos os maridos adoeceram, sendo que um é aposentado e o

outro não contribui mais com as despesas da casa por motivo de doença.

O auxílio necessário para o encaminhamento do adolescente ao mercado de trabalho foi dado pela ECDF. O responsável juntamente com o adolescente procurou o Departamento do Serviço Social da Escola de Circo e foram encaminhados para o CESAM. Aos responsáveis caberia acompanhar todo processo do adolescente junto a instituição de aprendizagem como assinatura do contrato de trabalho, participações em reuniões, palestras e acompanhar o filho no dia a dia escolar.

Sobre o rendimento escolar depois que começou a trabalhar, todos os responsáveis alegaram que os filhos/as sempre foram bons alunos, responsáveis com as tarefas, tiram notas boas e que até deixaram de faltar mais as aulas depois que começaram a trabalhar.

As responsáveis notaram que os filhos ficaram mais responsáveis, mais comunicativos e preocupados com a família depois que começaram a trabalhar.

Algumas mães relataram que houve mudança na relação familiar porque alguns filhos depois que começaram a trabalhar acham que não precisam mais das satisfações aos pais, mas a relação familiar sempre foi boa.

A família sempre colaborou com o adolescente para que ele pudesse conciliar os estudos e trabalho sem se prejudicar.

As mães, sempre incentivaram os/as filhos/as a estudarem, fazerem cursos e entrarem na faculdade. Alguns adolescentes não querem fazer faculdade e preferem seguir outras profissões.

As contribuições deixadas pelas famílias são de aprovação ao programa do Cesam, e reafirmam que está bom e não precisa mudar nada. A maioria possui mais filhos que se enquadram no programa de aprendizagem e os responsáveis pretendem colocá-los como jovem aprendiz.

As mães entrevistadas demonstram ter muita gratidão pela ECDF, acham importante todo trabalho que é desenvolvido com as crianças e com os adolescentes. Relataram que veem a diferença dos filhos/as depois que começaram a frequentar a ECDF e a Escola de Formação e Juventude e agradecem muito toda contribuição que receberam, onde os filhos puderam fazer vários cursos profissionalizantes como por exemplo Informática básica, intermediaria e avançada, Programação, Manutenção de computador, Desenvolvimento de slides, robótica, dentre outros.

Foi relatado pelas mães que todas as atividades realizadas pela Escola de Circo onde os temas abordados sobre a realidade das crianças e dos adolescentes

da comunidade, as orientações em sempre buscar a melhor forma de resolver os problemas do cotidiano foram fundamentais para o desenvolvimento dos filhos/as em os ares de suas vidas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração do trabalho monográfico possibilitou o estudo da relação entre trabalho e adolescência, norteada pela indagação sobre as mudanças ocorridas na vida do adolescente e de sua família após sua inserção no trabalho por meio de programas de aprendizagem como jovem aprendiz.

Foi possível compreender que a partir da Constituição de 1988 e do ECA 1993 surgem leis que resguardam as crianças e adolescentes de forma integral em seus direitos sociais. Orientada pelos direitos das crianças e adolescentes a ECDF da PUC Goiás trabalha na perspectiva de garantia de uma formação humana que possibilite um novo olhar para a realidade em que essas crianças e adolescentes estão inseridos na Escola de Circo, proporcionando a eles/elas atividades de diversão, aprendizado popular e condições dignas de desenvolvimento humano.

A Escola de Circo Dom Fernando (ECDF) da PUC Goiás consolida-se como o único Circo Social integrado a extensão universitária e desenvolvido por uma instituição de Ensino Superior não governamental inserida na comunidade da Região Leste de Goiânia.

Na monográfico observamos que os educandos da ECDF são oriundos de famílias da classe trabalhadora, que em sua maioria são levados a se inserir no trabalho por questões socioeconômicas.

Os jovens se inserem no mercado de tralhado, sobretudo para criar independência financeira e para suas condições de subsistência. Os estudos e a pesquisa asseguraram a identificação do local/empresa de inserção do adolescente no Programa de Aprendizagem e seu atual vínculo de trabalho. E aferir que todos os Adolescentes entrevistados foram selecionados e encaminhados pelo CESAM.

No trabalho monográfico se analisa que de certa forma com a inserção dos adolescentes no mercado adquirem experiências profissionais, supre suas necessidades básicas pessoais e familiar. Por outro lado, são poucos que conseguem uma efetivação adequada que lhe proporcione um crescimento profissional, sua entrada em uma universidade.

O estudo corrobora as análises sobre os programas de aprendizagem e os cursos oferecidos na realidade vão preparar esses jovens para serem absorvidos no Mercado capitalista de produção que necessita de mão de obra barata para produzir suas riquezas, produzir desigualdade, acumulação do excedente e competitividade.

O modo de produção capitalista na sua essência, gera desigualdade social e que são expressados pela falta de acesso na qual a população menos favorecida não possui, em diferentes serviços básicos como: educação de qualidade, oportunidade de se desenvolver segundo sua capacidade intelectual e idade, boa alimentação e que gera consequências futuras no trabalho, na vida social etc. E isso se resulta segundo Iamamoto (2015):

> [...] está na origem do fato de que o desenvolvimento nesta sociedade redunda de um lado, em uma enorme possibilidade de o homem ter acesso à natureza, à cultura, à ciência, enfim, desenvolver as forças produtivas do trabalho social; porém, de outro lado e no seu contra face, faz crescer a distância entre a concentração/acumulação de capital e a produção crescente da miséria, da pauperização que atinge a maioria da população nos vários países [...] (IAMAMOTO, 2015, p. 27 - 28).

Se tratando dos adolescentes seguem estratégia observada por segundo Rizzini sendo que “os pobres e dominados caberia trabalhar, e os ricos e dominantes caberia dirigir a sociedade” (RIZZINI, 2011, p. 34).

Fornecem a sociedade “homens de bem”, afinados pela ética capitalista do trabalho, Rizzini (2011) sinaliza que seguem ideologias que são ensinadas para os pais e repassados aos filhos/as, como por exemplo de que para ser um indivíduo de bem, responsável, honrado, de princípios é preciso começar a trabalhar desde cedo.

A ECDF da PUC Goiás atua em outra direção, suas atividades são desenvolvidas para ampliar a capacidade de adolescentes e jovens de compreender vários fenômenos da sociedade, principalmente da realidade na qual ele/ela está inserido de uma forma lúdica, crítica e transformadora para suas vidas.

REFERÊNCIAS

ALENCAR, Mônica Maria Torres de. **Família, Trabalho e Reprodução social**: limites na realidade brasileira. In: DUARTE, Marco José de Oliveira; ALENCAR, Mônica Maria Torres de (organizadores). Família & Família: práticas sociais e conversações contemporâneas. 3 eds. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2013. p. 133 – 152.

AQUINO, Luseni Maria de. A rede de proteção a crianças e adolescentes, a medida protetora abrigo e o direito à convivência familiar e comunitária: A experiência em nove municípios. *In* Silva, Enid Rocha Andrade da. O direito à convivência familiar e comunitária: Os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil Brasília, DF: IPEA, 2004, p. 325-365.

AMORIM, Maria Gorete Rodrigues de. **Educação para o trabalho no capitalismo**: o projovem como negação da formação humana. São Paulo: Instituto Lukács, 2018. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3050/14/Livro_cap.%2012. Acesso em: 30 nov. 2020.

BRASIL. **[Constituição Federal (1988)]**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Congresso Nacional,1990.

BRASIL. **Lei nº 10.097/2000**. Lei da Aprendizagem. Altera dispositivos da Consolidação das leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943, Brasília, DF: Senado Federal, 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10097.htm. Acesso em: 02 jun. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 9.579 de 22 novembro de 2018**. Consolida atos normativos editados pelo poder Executivo federal que dispõem sobre a temática do lactente, da Criança e do Adolescente, o Fundo Nacional para a criança e ao adolescente e os programas federais da criança e do adolescente, e dá outras providencias. Brasília, DF: Senado Federal, 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/Decreto/D9579.htm. Acesso em: 08 jun. 2020.

BRASIL. Manual da Aprendizagem. **O que é preciso saber para contratar o aprendiz.** Ministério do trabalho e Emprego. 1 ed. Brasília, 2014. Disponível em; http://www.cepro.org.br/site/docs/manual-aprendizagem.pdf. Acesso em: 05 abr. 2018.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**. São Paulo: Eureka, 2015.

BRASIL. **Conselho nacional dos direitos da criança e do adolescente – CONANDA**. Resolução nº 191 de 07 de junho de 2017. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/

/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19113835/do1-2017-06-13-resolucao-n-191-de-7-de-junho-de-2017-19113828. Acesso em: 02 jun. 2020.

BRASIL. Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020. Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, 2020. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-927-de-22-de-marco-de-2020-249098775. Acesso em: 30 set. 2020.

BRASIL. Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020. Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dá outras providências. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/mpv/mpv936.htm. Acesso em: 30 set. 2020.

CASTRO, Elisa Guaraná de; MACEDO, Severine Carmem. **Estatuto da Criança e Adolescente e Estatuto da Juventude**: interfaces, complementariedade, desafios e diferenças. In: Rev. Direito Práx., Rio de Janeiro, Vol. 10, nº 02. 2019 p. 1214-1238.

COELHO, Ricardo Corrêa. **O público e o privado na gestão pública**. 3. ed. rev. atual. Florianópolis: CAPES, 2014.

FALEIROS, Vicente de Paula. Política social do Estado capitalista: as funções da previdência e da assistência sociais. *In:* Política social do Estado capitalista: as funções da previdência e da assistência sociais. São Paulo: Cortez, 1987. p. 175-175.

FALEIROS, Vicente de Paula. Infância e processo político no Brasil. In: PILOTTI, Francisco.; RIZZINI, Irene. (Org.). A Arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. Rio de Janeiro, 1995 p. 49-98.

FALEIROS, Vicente de Paula**. Políticas para a infância e adolescência e desenvolvimento.** 2005. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4569/1/bps_n.11_ENSAIO1_Vicente11.pdf. Acesso em: 10 dez. 2020.

FALEIROS, Vicente de Paula. Infância e Processo político no Brasil (2006). In RIZZINI, Irene: PILOTTI, Francisco. **A Arte das Governar Crianças:** Uma História das Políticas Sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. Cortez, 2011.

FALEIROS, Vicente de Paula; FALEIROS, Eva Silveira. **Enfrentando a violência contra crianças ou adolescentes**. Brasília. DF: 2 ed. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2008.

FALEIROS, Vicente de Paula; PRANKE, Charles (Coords.). **Estatuto da Criança e do adolescente** – uma década de direitos avaliando resultados e projetando o futuro. Campo Grande: Editora da UFMS, 2001.

FIGUEIREDO, Carolina Machado de Senna. **As vozes do circo social.** Dissertação (Mestrado em História) - Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2007. Disponível em: https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/themes/Mirage2/pages/pdfjs/web/viewer.html?file=https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/2097/CPDOC2007CarolinaMachadodeSennaFigueiredo.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 10 dez. 2020.

GOIÁS. Conselho Estadual de Educação de Goiás. **Resolução 02/2020, de 17 de março de 2020.** Dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação do COVID-19. Disponível em: https://cee.go.gov.br/resolucao-022020-sobre-o-regime-especial-de-aulas-nao-presenciais/. Acesso em: 11 nov. 2020.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche:** capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2007.

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil:** esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 41. ed. São Paulo, Cortez, 2014.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na Contemporaneidade:** trabalho e formação profissional. 26. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

MARINHO, Thaís Alves. Família, Infância e Juventude: um estudo de caso da Escola de Circo Dom Fernando /IDF/PUC Goiás. **Fragmentos de Cultura.** Goiânia, v. 24, especial, p. 57-71, dez. 2014.

MACHADO, Iolanda Ferreira. **Escola de Circo:** Espaço de Socialização de Adolescentes. Trabalho Monográfico apresentado ao curso de especialização em adolescência e juventude no mundo contemporâneo. Casa da Juventude, Goiânia – GO, 2008.

MÉSZÁRIOS, Isteván**. A educação para além do capital.** São Paulo: Boitempo, 2005.

MOTTI, Antônio José Ângelo; SANTOS, Joseleno Vieira dos. Redes de proteção social à criança e ao adolescente: limites e possibilidades. *In:* Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude. Fortalecimento da rede de proteção e assistência a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Brasília, 2008. Disponível em: http://www.portalasbrad.org.br. Acesso em: 08 dez. 2020.

NASCIMENTO, Giovanni Bezerra do Nascimento. **A Escola de Circo no Processo Educativo do Adolescente, na Região Leste de Goiânia – 2007.** Trabalho Monográfico apresentado ao Curso de Graduação e Serviço Social. Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2007.

PEREIRA, Irandi. **Dois adolescentes**: mitos e dilemas. São Paulo: IEE, 1997.

PRIORE, Mary Del (Org.). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto. 1999. p. 19-26.

PUC GOIÁS. **Projeto de intervenção da equipe multiprofissional da Escola de Circo Dom Fernando**. IDF/PROEX – PUC Goiás, 2017.

PUC GOIÁS. **Projeto de intervenção do serviço social da Escola de Circo Dom Fernando**. IDF/PROEX – PUC Goiás, 2019.

PUC GOIÁS. **Extensão,** Instituto Dom Fernando. Disponível em: https://sites.pucgoias.edu.br/extensao/instituto-dom-fernando/. Acesso em: 09 dez. 2020.

PUC GOIÁS. **Projeto Pedagógico da Escola de Circo/IDF/ PROEX- PUC Goiás.** Goiânia, 2011. Disponível em: https://sites.pucgoias.edu.br/extensao/blog/tag/pnv-proex/page/2/. Acesso em: 20 nov. 2020.

RIZZINI, Irene; PILOTTI Francisco, (org.). **A arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

RIZZINI, Irene; PILOTTI Francisco, (org.). **A arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

RIZZINI, Irene; BARKER, Gary; CASSANIGA, Neide. **Criança não é risco, é oportunidade.** Fortalecendo as Bases de Apoio Familiares e Comunitárias para Crianças e Adolescentes. Rio de Janeiro: CESPI/USU-Instituto PROMUNDO. Projeto de Pesquisa, 2000.

SANTOS, Benedito Rodrigues dos. A emergência da concepção moderna de infância e adolescência: mapeamento, documentação e reflexão sobre as principais teorias. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais, PUC, 1996. Disponível em: https://tede2.pucsp.br/handle/handle/18409. Acesso em: 23 set. 2020.

SANTOS, Benedito Rodrigues dos. et al. **Desenvolvimento de paradigmas de proteção para crianças e adolescentes brasileiros.** 2009. Disponível em: http://www5.ensp.fiocruz.br/biblioteca/dados/txt_288618255.pdf. Acesso em: 08 dez. 2020.

SANTOS, Benedito Rodrigues dos., et al. Desenvolvimento de paradigmas de proteção para crianças e adolescentes brasileiros. *In:* ASSIS, Simone Gonçalves de., et al., orgs. Teoria e prática dos conselhos tutelares e conselhos dos direitos da criança e do adolescente [online]. Rio de Janeiro, FIOCRUZ; Educação a Distância da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, 1996, p. 19-65. Disponível em: http://www5.ensp.fiocruz.br/biblioteca/dados/txt_288618255.pdf. Acesso em: 23 set. 2020.

SILVA, Danilo Joaquim da**. As influências do circo social para os egressos da escola de circo Dom Fernando/Instituto Dom Fernando/Proex Puc-Go, Goiânia 1998-2009.** Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Escola de Ciências Sociais e da Saúde, Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2013.

SIMÕES, Carlos. **Curso de direito do serviço social.** 7. ed. - São Paulo: Cortez 2014.

SCOLARO, Fernanda Robinson. **A Receptividade do Adolescente Aprendiz na Aprendizagem Prática**: Como o Monitor Desenvolve sua Função, (Trabalho de conclusão de curso de Especialização). Matinhos: UFPR, 2013.

SOARES, Alexandre Bárbara. **Juventude e elos com o mundo do trabalho:** retratos e desafios. São Paulo: Cortez, 2010.

UCG. Plano de Gestão do Instituto Dom Fernando, 2003 – 2006. Goiânia, 2003.

UCG. Relatório de 2004 do Instituto Dom Fernando – IDF. Goiânia, 2004.

UCG. **Política de Extensão.** Série Gestão Universitária n. 12. Goiânia: Editora da UCG, 2006.

APÊNDICES

Apêndice 1

ROTEIRO DO/A ADOLESCENTE

1. Qual a sua idade?
2. Qual a série em que você está matriculado/a?
3. Há quanto tempo você ingressou no Programa Jovem Aprendiz?
4. O que te motivou a se inserir nesse Programa?
5. Você teve dificuldade no processo de seleção do Programa Jovem Aprendiz? Se positivo, qual(is) foi(ram) a(s) dificuldade(s)?
6. Você teve dificuldade para se adaptar ao trabalho? Se positivo, qual (is)?
7. Houve alguma mudança na sua a rotina depois que você iniciou suas atividades no
Programa Jovem Aprendiz? Se positivo, qual (is) foram essas mudanças?
8. Você sente falta de algo que podia fazer antes e agora não faz devido ao trabalho? Se
positivo, o quê?
9. E na sua relação com a família, houve alguma mudança? Se positivo, em quê?
10. Qual foi a posição da sua família em relação à sua inserção no Programa?
11. A paralização nas atividades escolares devido a pandemia da Covid-19 está afetando de
alguma forma a sua participação no Programa Jovem Aprendiz?
12. Você tem planos profissionais para depois que você encerrar sua participação no Programa? Se positivo, quais?
13. Gostaria de deixar alguma sugestão ou algum comentário sobre o Programa Jovem
Aprendiz?

Obrigada por contribuir com meu processo de formação respondendo a essa pesquisa!

Apêndice 2

ROTEIRO DO RESPONSÁVEL PELO/A ADOLESCENTE

1. Qual o seu parentesco com o adolescente que está participando da pesquisa?
2. Qual a sua idade?
3. Quantas moram na mesma residência?
4. Quantas dessas pessoas estudam?
5. Quantos trabalham?
6. Qual(is) é(são) a(s) atividade(s) exercida(s) por esse(s) membro(s) da família?
7. Na sua opinião, o que motivou a inserção do/a adolescente pelo qual você é responsável no
Programa Jovem Aprendiz?
8. O/A senhor(a) auxiliou de alguma forma o/a adolescente na inscrição no Programa?
9. O/A senhor (a) notou alguma alteração no rendimento escolar do/da adolescente depois que
ele/ela ingressou no Programa Jovem Aprendiz? Se positivo, qual?
10. O/A senhor (a) notou diferença no comportamento do/da adolescente depois que ele/ela
começou a participar do Programa? Se positivo, qual?
11. Houve alguma mudança na relação familiar após o adolescente ter começado a trabalhar? Se
positivo, qual?
12. Antes da pandemia/isolamento social e paralização das aulas, a família colaborava para que
ele/ela conseguisse cumprir seus afazeres devido à dupla jornada entre escola e trabalho? Se
positivo, de que forma?
13. Há incentivo por parte da família para que o/a adolescente se qualifique profissionalmente? De
que forma?
14. Há outro(a) adolescente da família inserido no Programa Jovem Aprendiz?
15. Gostaria de deixar alguma sugestão ou algum comentário sobre o Programa Jovem Aprendiz?

Obrigada por contribuir com meu processo de formação respondendo a essa pesquisa!

Apêndice 3

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE
(Autorização dos responsáveis)

O/A adolescente pelo qual você é responsável está sendo convidado para participar da pesquisa “A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: UM ESTUDO DO ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL NA REGIÃO LESTE DE GOIÂNIA-GO”. Meu nome é Denise Carmen de Andrade Neves, professora do curso de graduação em Serviço Social e do Mestrado em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de Goiás – MESS/PUC Goiás e sou responsável pela pesquisa. Caso você tenha alguma dúvida sobre a pesquisa, você pode falar com a pesquisadora responsável Profª Drª Denise Carmen de Andrade Neves, pelo telefone (62) 3946-1237 ou com a pesquisadora assistente Alba Lucinia Martins Rodrigues, acadêmica do curso de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de Goiás no telefone (62) 98125-3170. Em caso de dúvida sobre a ética aplicada a pesquisa, você poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, telefone: (62) 3946-1512, localizado na Avenida Universitária, N° 1069, Setor Universitário, Goiânia – Goiás. Os/as adolescentes que participarem da pesquisa não serão identificados (eles não colocarão os nomes nos questionários) e as informações coletadas não serão dadas a pessoas que não pertençam à equipe de pesquisa. Os resultados da pesquisa serão publicados, mas sem identificar os/as adolescentes que participaram. Essa pesquisa pretende saber qual a avaliação do/a adolescente sobre os atendimentos das instituições públicas, por exemplo, o CRAS, a escola, o posto de saúde e outras da sua região ou Programas que os atenda, como é o caso, o Programa Jovem Aprendiz. Ele/a está sendo convidado para participar por ser adolescente e morar na Região Leste de Goiânia. É importante para nós sabermos essa opinião. Os resultados dessa pesquisa poderão contribuir para mostrar como estão os serviços de atendimento público aos adolescentes na sua região e contribuir para que possam melhorar. Para ele/a participar da pesquisa, o senhor/senhora terá que autorizar assinando este termo de consentimento e ele/a assinará um termo de assentimento. Mas ele/a só participará da pesquisa se quiser, é um direito dele/a não querer participar e não terá nenhum problema se desistir a qualquer momento. Não haverá qualquer forma de remuneração a quem participar da pesquisa. O procedimento de coleta de dados será realizado por meio de ligações telefônicas, devido a pandemia do Corona vírus que atinge o mundo todo e trouxe recomendações de isolamento social visando a preservação da vida e da saúde humana. Será realizada uma entrevista por meio de um Roteiro, com duração aproximada de 10 a 15 mim. Essa entrevista será agendada previamente no horário mais conveniente para ele/a. Este Termo está sendo deixado na sua residência para leitura prévia e será recolhido posteriormente com a sua assinatura, caso concorde que o/a adolescente pelo/a qual você é responsável participe da pesquisa. Os breves contatos estão sendo realizados atendendo às recomendações de proteção das autoridades sanitárias. Declaração do Pesquisador O pesquisador responsável por este estudo e o pesquisador assistente declaram que cumprirão com todas as informações acima; que

você terá acesso, se necessário, a assistência integral e gratuita por danos diretos e indiretos oriundos, imediatos ou tardios devido a sua participação neste estudo; que toda informação será absolutamente confidencial e sigilosa; que sua desistência em participar deste estudo não lhe trará quaisquer penalizações; que será devidamente ressarcido em caso de custos para participar desta pesquisa; e que acatarão decisões judiciais que possam suceder.

Declaração do responsável Eu, _____ _____, responsável pelo adolescente _____, li o Termo e obtive esclarecimentos da responsável da pesquisa a Profa. Dra. Denise Carmen de Andrade Neves ou de sua assistente, Alba Lucinia Martins Rodrigues, sobre a minha decisão de o autorizar a participação do/a adolescente pelo qual sou responsável da pesquisa “A Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes: um estudo do atendimento das políticas públicas de educação, saúde e assistência social na Região Leste de Goiânia-Go”. Entendi que para que o/a adolescente/a possa participar dessa pesquisa eu terei que assinar este termo e ele/a terá que assinar um termo de assentimento. Entendi também que ele/a pode desistir de participar a qualquer momento, se sentir algum desconforto, sem que ninguém fique descontente com ele/a. estou ciente que em nenhum momento ele será identificado por ter participado deste estudo. Em caso de dúvida, posso ligar no telefone indicado neste termo para esclarecê-las. Recebi uma cópia deste termo de consentimento li e concordo que meu filho/a participe da pesquisa.

Goiânia, _____, de _____, de 2020.

_____ Data ____/____/2020.
Assinatura do responsável do adolescente

_____ Data ____/___/2020.
Assinatura do pesquisador responsável

_____Data____/____/ 2020.
Assinatura do pesquisador assistente
Apêndice 4

TERMO DE ASSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TALE

Você está sendo convidado (a) para participar da Pesquisa “A GARANTIA DE DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: UM ESTUDO DO ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL NA REGIÃO LESTE DE GOIÂNIA – GO”. Seu responsável permitiu que você participe. Você não precisa participar da pesquisa se não quiser e não terá nenhum problema se desistir. Após receber os esclarecimentos e as informações a seguir, no caso de aceitar fazer parte do estudo, este documento deverá ser assinado em todas as folhas e em duas vias, sendo a primeira de guarda e confidencialidade do pesquisador responsável e a segunda ficará sob sua responsabilidade para quaisquer fins. Em caso de dúvida, você poderá entrar com a pesquisadora responsável Dra Denise Carmen de Andrade Neves, professora do curso de graduação em Serviço Social e do Mestrado em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de Goiás – MESS/PUC Goiás no telefone: (62) 39461237 ou com a pesquisadora assistente Alba Lucinia Martins Rodrigues, acadêmica do curso de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de Goiás no telefone (62) 98125-3170. Em caso de dúvida sobre a ética aplicada a pesquisa, você poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da PUC Goiás, telefone: (62) 3946-1512, localizado na Avenida Universitária, N° 1069, St. Universitário, Goiânia/GO. Funcionamento: das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas de segunda a sexta-feira. O CEP é uma instância vinculada à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) que por sua vez é subordinado ao Ministério da Saúde (MS). O CEP é responsável por realizar a análise ética de projetos de pesquisa, sendo aprovado aquele que segue os princípios estabelecidos pelas resoluções, normativas e complementares. Estamos realizando esta pesquisa para conhecer e analisar se os seus direitos, enquanto adolescente, estão sendo garantidos pelas instituições que lhe atendem na sua região, por exemplo, a escola, o posto de saúde, o CRAS e outras, como por exemplo, o Programa Jovem Aprendiz. Caso você aceite participar da pesquisa, o procedimento de coleta de dados será realizado por meio de ligações telefônicas, devido a pandemia do Coronavírus que atinge o mundo todo e trouxe recomendações de isolamento social visando a preservação da vida e da saúde humana. Será realizada uma entrevista por meio de um Roteiro, com duração aproximada de 10 a 15 mim. Esta entrevista será agendada previamente no horário mais conveniente para você. Este Termo está sendo deixado na sua residência para leitura prévia e será recolhido posteriormente com a sua assinatura, caso concorde participar da pesquisa. Os breves contatos estão sendo realizados atendendo às recomendações de proteção das autoridades sanitárias. O risco que você poderá ter ao participar da pesquisa será algum desconforto quando for responder às perguntas do questionário, mas todas as providências serão tomadas para reduzir esse desconforto, como encaminhar você para um atendimento especializado, se necessário, mesmo que isso ocorra após o término da pesquisa. Caso aconteça algo de errado, você receberá assistência total e sem custo. Este estudo tem como benefício a possibilidade de conhecer os atendimentos das instituições de educação, saúde e assistência social mostrando como eles estão sendo prestados a você. Os resultados da pesquisa serão

divulgados, mas não terá seu nome em nenhum lugar. Qualquer dúvida que você tiver, pode me perguntar quando quiser.

Declaração do Pesquisador

O pesquisador responsável por este estudo e o pesquisador assistente declaram que cumprirão com todas as informações acima; que você terá acesso, se necessário, a assistência integral e gratuita por danos diretos e indiretos oriundos, imediatos ou tardios devido a sua participação neste estudo; que toda informação será absolutamente confidencial e sigilosa; que sua desistência em participar deste estudo não lhe trará quaisquer penalizações; que será devidamente ressarcido em caso de custos para participar desta pesquisa; e que acatarão decisões judiciais que possam suceder.

Declaração do Participante
Eu,
_____
abaixo assinado, li o Termo e obtive esclarecimentos da responsável da pesquisa a Profa. Dra. Denise Carmen de Andrade Neves ou de sua assistente, Alba Lucinia Martins Rodrigues, sobre a minha decisão em participar como voluntário (a) do estudo A GARANTIA DE DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: UM ESTUDO DO ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL NA REGIÃO LESTE DE GOIÂNIA – GO. Ficaram claros para mim quais são os propósitos do estudo, os procedimentos a serem realizados, seus desconfortos e riscos, as garantias de confidencialidade e de esclarecimentos permanentes. Ficou claro também que minha participação é isenta de despesas e que tenho garantia integral e gratuita por danos diretos, imediatos ou tardios, quando necessário. Concordo voluntariamente em participar deste estudo e poderei retirar o meu consentimento a qualquer momento, antes ou durante o mesmo, sem penalidades ou prejuízo ou perda de qualquer benefício que eu possa ter adquirido.

Goiânia, _____, de _____, de 2020.

_____ Data _____/ _____/2020.
Assinatura do participante

_____ Data _____/ _____/2020.
Assinatura do pesquisador responsável

_____ Data _____/ _____/2020.
Assinatura do pesquisador responsável

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Av. Universitária, 1069 I Setor Universitário

Caixa Postal 86 I CEP 74605-010

RESOLUÇÃO n°038/2020 – CEPE

ANEXO I

APÊNDICE ao TCC

Termo de autorização de publicação de produção acadêmica

O(A) estudante ALBA LUCINIA MARTINS RODRIGUES do Curso de SERVIÇO SOCIAL, matrícula 2017.2.0007.00.31-5 telefone: (62)981253170 email albarodrigues2222@gmail.com, na qualidade de titular dos direitos autorais, em consonância com a Lei nº 9.610/98 (Lei dos Direitos do autor), autoriza a Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás) a disponibilizar o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado INSERÇÃO DE ADOLESCENTES/JOVENS DA ESCOLA DE CIRCO DOM FERNANDO DA PUC GOIÁS EM PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM E A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES _, gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, por 5 (cinco) anos, conforme permissões do documento, em meio eletrônico, na rede mundial de computadores, no formato especificado (Texto (PDF); Imagem (GIF ou JPEG); Som (WAVE, MPEG, AIFF, SND); Vídeo (MPEG, MWV, AVI, QT); outros, específicos da área; para fins de leitura e/ou impressão pela internet, a título de divulgação da produção científica gerada nos cursos de graduação da PUC Goiás.

Goiânia, 11 de dezembro de 2020.

Assinatura do(s) autor(es): Alba Lucinia M. Rodrigues

Nome completo do autor: Alba Lucinia Martins Rodrigues

Assinatura do professor-orientador: Sandra de Faria

Nome completo do professor-orientador: Dra. Sandra de Faria